



GOVERNO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE PÚBLICA
GABINETE DO SECRETÁRIO
COMISSÃO DE GERENCIAMENTO E EXECUÇÃO DE CONTRATOS
NÚCLEO DE CONTRATOS

CONTRATO N° 131/17

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE PÚBLICA E A EMPRESA - CR OXIGÊNIO GASES E EQUIPAMENTOS LTDA.

O Estado do Rio Grande do Norte, através da Secretaria de Estado da Saúde Pública – Órgão da Administração Direta, com sede à Av. Deodoro, 730 – Centro – Natal/RN, CEP: 59.025-600, inscrita no CNPJ sob nº 08.241.754/0001-45, neste ato, representada por seu titular, Drº. George Antunes de Oliveira, CPF nº 123.537.604-49, de agora em diante denominada CONTRATANTE, e a Empresa CR OXIGÊNIO GASES E EQUIPAMENTOS LTDA., com sede à Rua Salgado, 53 - Galpão 03, Bairro: Getúlio Vargas - Aracaju/SE, CEP: 49.055-610, inscrita no CNPJ nº 04.292.445/0001-43, representada por Sr. Alexandre Barbosa de Miranda, CPF nº 349.981.954-88, aqui denominada apenas CONTRATADA, cunhante as disposições da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, celebram o presente contrato, mediante as cláusulas e condições abaixo pactuadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:

O presente instrumento tem como objeto a contratação de empresa especializada na Locação de Sistema de Ar Medicinal Duplex e Locação de Sistema de Vácuo Medicinal Duplex, atendendo aos hospitais da rede estadual de saúde do RN, pelo período de 12 (doze) meses. Conforme especificações no anexo I.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO FUNDAMENTO LEGAL:

A contratação objeto deste instrumento é celebrada com base no resultado, homologado em 26/06/2017 do Certame Licitatório – Pregão Eletrônico para Registro de Preço nº 129/2016/CPL-SESAP – Processo Licitatório nº 63145/2016-2 de 29/03/2016, processo de contratação 164637.17

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR:

Ao presente instrumento é atribuído ao valor estimado de R\$ 2.253.019,20 (dois milhões, duzentos e cinquenta e três mil e dezenove reais e vinte centavos), equivalentes a 12 (doze) parcelas estimadas, no valor de R\$ 187.751,60 (cento e oitenta e sete mil, setecentos e cinquenta e um reais e sessenta centavos).

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE PÚBLICA DO RIO GRANDE DO NORTE – NÚCLEO DE CONTRATOS

Av. Marechal Deodoro da Fonseca, 730 Sala CIC 10º Andar – Cidade Alta – 59.025-901 – Natal/RN
Telefone: (84) 3322-1815 – Fax: (84) 3322-2685 – e-mail: contrato@sesap.rn.gov.br

Marcos Bezerra ECA

CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

As despesas decorrentes da execução deste contrato, no valor estimado de R\$ 2.253.019,20 (dois milhões, duzentos e cinquenta e três mil, dezenove reais e vinte centavos), serão custeadas com recursos orçamentários da contratante, assim classificados:

- 24.131.10.302.0021 21130 - Gerenciamento e Operacionalização da Rede de Serviços de Saúde Ambulatorial e Hospitalar.

- Fonte: 162 – Recursos do SUS - Alta e Média Complexidade/MAC.

00011 – Rio Grande do Norte

Elemento de despesa: 3390.39 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

Sendo R\$ 68.842,25 (sessenta e oito mil oitocentos e quarenta e dois reais e vinte e cinco centavos) para atender ao período de 20/12/2017 até 31/12/2017 e R\$ 2.184.176,95 (dois milhões cento e oitenta e quatro mil cento e setenta e seis reais e noventa e cinco centavos) para atender ao período de 01/01/2018 até 19/12/2018.

2017 - R\$ 68.842,25 (sessenta e oito mil oitocentos e quarenta e dois reais e vinte e cinco centavos).

Elemento de Despesa: 3390.39 – OST – Pessoa Jurídica

2018 – R\$ 2.184.176,95 (dois milhões cento e oitenta e quatro mil cento e setenta e seis reais e noventa e cinco centavos).

Elemento de Despesa: 3390.39 – OST – Pessoa Jurídica.

CLÁUSULA QUINTA – DA VIGÊNCIA E VALIDADE:

Este Contrato tem vigência e validade por 12 (doze) meses a partir de 20/12/2017 até 19/11/2018 e eficácia com a publicação do extrato no DOE, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos até o limite de 60 (sessenta) meses, se do interesse da Administração, conforme inciso II do art. 57 da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993.

CLÁUSULA SEXTA – DO REAJUSTE:

O valor mensal poderá ser reajustado, após transcorridos 12 (doze) meses da assinatura do contrato, de acordo com o percentual de reajuste do IGP-M referente ao período, devidamente comprovado, desde que compatível com os preços praticados no mercado.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO PAGAMENTO:

- O pagamento será efetuado 30 dias após a entrega dos produtos ou serviços efetivamente prestados, mediante a apresentação dos documentos Nota Fiscal/fatura devidamente atestados por servidor encarregado do recebimento e observado o cumprimento integral das disposições contidas neste contrato;
- Para fazer jus ao pagamento, a empresa deverá apresentar, juntamente com o documento de cobrança, prova de regularidade perante o Instituto Nacional do Seguro Social – INSS, e perante o FGTS – CRF;
- Nenhum pagamento será efetuado à empresa, enquanto houver pendência de liquidação de obrigação financeira, em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

- Não haverá, sob hipótese alguma, pagamento antecipado.
- O pagamento será creditado em conta corrente da CONTRATADA, através de ordem bancária, indicada na proposta, devendo, para isto, ficar explicitado o nome do banco, agência, localidade e número da conta corrente em que deverá ser efetuado o crédito;
- Dados Bancários: Banco do Brasil - Agência: 3546-7 - C/C: 11386-7,
- Não haverá, sob hipótese alguma, pagamento antecipado.

CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES:

São obrigações e responsabilidades das partes afora outras previstas no presente contrato, e às que por Lei lhe couberem:

1. DA CONTRATADA:

- 1.1 Assinar e devolver o Contrato até 05 (cinco) dias úteis após seu recebimento;
- 1.2 O objeto desta contratação deverá ser entregue impreterivelmente em dias úteis, no horário de 7hs às 12hs e de 14hs às 17hs, em conformidade com solicitação da SESAP e/ou a UNIDADE RECEPTORA;
- 1.3 O prazo de entrega dos equipamentos cedidos em comodato inicialmente (primeira entrega) será de no máximo 40 (quarenta) dias úteis para, após a primeira entrega, fica convencionado a entrega dos gases em cilindros com 48 (quarenta e oito) horas, contados da solicitação;
- 1.4 Os equipamentos cedidos em comodato somente serão considerados entregues após a instalação e a realização de testes necessários para o perfeito funcionamento dos equipamentos.
- 1.5 Disponibilizar em COMODATO os equipamentos especificados no edital e seus anexos devendo promover o treinamento necessário aos servidores da CONTRATANTE, bem como fornecer os insumos de acordo com a necessidade e nas quantidades requisitadas;
- 1.6 Atender a qualquer chamada de urgência, no prazo máximo de 24 horas, sem qualquer ônus para a CONTRATANTE;
- 1.7 Fornecer o objeto contratado conforme especificações, marcas, validades e preços indicados no contrato;
- 1.8 Providenciar as diligências necessárias para a efetiva entrega do objeto contratado, dentro das normas de qualidade exigidas pela unidade solicitante e especificações contidas no Relatório de Material e Serviço Contratado.
- 1.9 Responsabilizar-se por todas as despesas diretas ou indiretas, tais como: salários, transportes, encargos sociais, fiscais, trabalhistas, previdenciários e de ordem de classe, indenizações e quaisquer outras que forem devidas aos seus empregados, no cumprimento das obrigações deste instrumento, ficando, ainda, a SESAP isenta de qualquer vínculo empregatício, responsabilidade solidária ou subsidiária;
- 1.10 Substituir, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer o cilindro deficiente, sem condições de funcionamento, por outro com as mesmas especificações exigidas no edital ou de qualidade superior;
- 1.11 Providenciar a imediata correção das deficiências, falhas ou irregularidades constatadas pela Comissão especial ou pelo Fiscal do Contrato, referentes à forma de execução do

SECRETARIA DE SAÚDE DA SERRA DA MANTIQUEIRA E MUNICÍPIOS DO NORTE - NÚCLEO DE CONTRATOS - 3

A: Município: Itamonte, 900 Sala CCC, 1º Andar - Cidade Alta - 39325-011 - Minas Gerais
Telefone: (34) 3212 3515 - Fax: (34) 3212 2883 - e-mail: contrato.sesap@ig.com.br

MSPC

Assunto: Gasos de Enxofre

- objeto contratado, bem como ao cumprimento das demais obrigações assumidas neste contrato;
- 1.12 Atender prontamente quaisquer exigências do representante da SESAP inerentes ao objeto contratado;
- 1.13 Fornecer sempre, à medida que forem vencendo os prazos de validade da documentação apresentada, novo(s) documento(s) que comprove(m) todas as condições exigidas para renovação contratual, bem como os que comprovem a sua compatibilidade com as obrigações assumidas;
- 1.14 Prover condições que possibilitem o atendimento das condições firmadas a partir da data da assinatura do presente contrato;
- 1.15 Em havendo necessidade, assente no que preceitua o art. 65, § 1º, da Lei 8.666/93, aceitar os acréscimos ou supressões nos quantitativos que se fizerem indispensáveis, sempre nas mesmas condições registradas;
- 1.16 Ressarcir os eventuais prejuízos causados à SESAP e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidades cometidas na execução das obrigações assumidas no presente contrato quando, comprovadamente, forem causados por dolo ou culpa da CONTRATADA;
- 1.17 Entregar o objeto contratado acompanhado da Nota Fiscal correspondente observando que o ônus decorrente dessa deverá ser por conta da CONTRATADA, até 30 dias após o fornecimento do gás e do período de locação respectivo de cada mês. Ficando vedada a emissão de Nota de Crédito;
- 1.18 Deverá informar na nota fiscal a descrição do produto/serviço fornecido pela empresa, de acordo com as especificações descritas na proposta e no contrato em conformidade com as especificações constantes no Relatório de Materiais e Serviços;
- 1.19 Pagar, pontualmente, aos fornecedores e às obrigações fiscais, relativas ao objeto contratado, com base no presente contrato, exonerando a SESAP de responsabilidade solidária ou subsidiária por tal pagamento;
- 1.20 Oferecer treinamento ao pessoal técnico das unidades solicitantes da SESAP, por ocasião da instalação e implantação dos equipamentos, e posteriores reciclagens, sempre que haja mudança de técnica e/ou ajustes nos equipamentos;
- 1.21 As empresas participantes desse certame devem, preferencialmente, visitar todas as unidades da SESAP, para tomar conhecimento das quantidades de cilindros que serão COMODATADOS e demais especificações necessárias a atender a demanda da Unidade sem prejudicar a continuidade do fornecimento;
- 1.22 As empresas participantes das LOCAÇÕES DE FONTES E SISTEMAS DE VÁCUO, além de vistoriar tais equipamentos, no que se refere às capacidades e as devidas instalações, devem também, vistoriar as CENTRAIS RESERVA DE AR COMPRISSIDO EM CILINDROS que são BACKUP's das FONTES, haja vista, a responsabilidade de instalar os cilindros e o fornecimento do gás ambos em regime de COMODATO, e, mantê-los cheios sempre serão da empresa vencedora;
- 1.22.1 As empresas vencedoras das LOCAÇÕES DE FONTES E SISTEMAS DE VÁCUO são de inteira responsabilidade pelas manutenções Preventivas e Corretivas e peças de reposição para o fiel funcionamento dos equipamentos, inclusive pelas Centrais de Ar Comprimido e o Ar Comprimido das mesmas que são Backup da Fonte, sem ônus para a SESAP.

SÉRIE DA FOLHA DE ESTADO DA SAÚDE PÚBLICA DO RIO GRANDE DO NORTE - EXCELENCIA CONTRATUAL - 4

Avenida Presidente da República, 740 - Sala CGC, 10º Andar - Centro - 59025-000 - Natal/RN
Telefone: (84) 3247-3815 - Fax: (84) 3247-2981 - e-mail: comitiva@sesap.rn.gov.br

MSPEC
Gestão Pública
Contrato 7227229

- 1.22.2 As empresas participantes deste devem manter a sua assistência técnica, indicando endereço social, endereço e telefones para as chamadas de manutenção, caso se faça necessário;
- 1.23 A CONTRATADA deverá manter, sempre atualizado o seu endereço, telefone, e-mail e meios de contato junto à CONTRATANTE.

2. DA CONTRATANTE:

- 2.1 Emitir Contrato e nota de empenho a crédito do fornecedor no valor total correspondente ao objeto contratado;
- 2.2 Enviar eletronicamente, por e-mail, a nota de empenho digitalizada, emitida em favor do fornecedor, ou quando da impossibilidade de comunicação citada anteriormente o encaminhamento do empenho será feito por outros meios (fax via postal, ou retirada pessoalmente na sede da SESAP etc.);
- 2.3 Enviar Nota de Empenho na forma estabelecida do inciso anterior e cobrar a execução do objeto dentro do prazo previamente determinado no edital e seus anexos, cujos preços encontram-se registrados no Contrato;
- 2.4 Permitir o acesso dos empregados da CONTRATADA, às dependências da CONTRATANTE, para execução do objeto;
- 2.5 Impedir que pessoas não autorizadas pela CONTRATADA executem o objeto contratado;
- 2.6 Oferecer todas as condições e informações necessárias para que a CONTRATADA possa executar o objeto contratado dentro das especificações exigidas no Relatório de Materiais e Serviços;
- 2.7 Fornecer à CONTRATADA, a qualquer tempo, toda a informação que julgar pertinente à execução do objeto contratado, no intuito do bom desenvolvimento do compromisso assumido, sempre se pautando nas normas reguladoras citadas e outras que venham a ser emitidas mesmo após a celebração do Contrato;
- 2.8 A CONTRATANTE se reserva o direito de acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações pela CONTRATADA através de um representante da administração, especialmente designado, a quem caberá registrar em livro, documento ou sistema próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do objeto, determinando o que for necessário à regularização das faltas, sanções ou defeitos observados;
- 2.9 Solicitar à CONTRATADA a retificação de qualquer fornecimento/execução de serviço cujo padrão de qualidade esteja fora das especificações contidas no Termo de Referência e/ou no Relatório de Materiais Contratados;
- 2.10 Comunicar à CONTRATADA, tão logo constate casos de irregularidades, defeitos, vícios ou incorreções, durante a execução do objeto, para que a mesma adote medidas indispensáveis ao bom andamento do que foi solicitado, conforme objeto constante no edital e seus anexos;
- 2.11 Observar para que, durante a vigência do contrato, sejam mantidas, pela CONTRATADA, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas para contratação, bem como, a sua compatibilidade com as obrigações assumidas;
- 2.12 Exigir da empresa CONTRATADA integral responsabilidade pela boa execução e eficiência no cumprimento do objeto, mormente no que se refere à sua fiel execução;
- 2.13 Efetuar o pagamento até o 30º (trigésimo) dia corrido após cada entrega e recebimento definitivo do(s) fornecimento(s) / execução do(s) Serviço(s), devendo a Nota Fiscal/Fatura estar devidamente atestada pelo setor competente;

SACARIA DE PIAUÍ/PIAUI: PÚBLICA DO AGRONEGÓCIO - INSS/SEST/SEST - NÚCLEO DE CONTRATOS - 5

Av. Marechal Deodoro da Fonseca, 100, Salas C/G, 1º Andar - Cidade Alta - 64000-000 - Kabel RN
 Telefone: (84) 3232-1815 Fax: (84) 3232-2653 - e-mail: l_contratos@sest.kabel.rn.gov.br

- 2.14 Acompanhar e fiscalizar a perfeita execução do presente contrato, através do Fiscal do Contrato;
- 2.15 Rejeitar no todo ou em parte o objeto entregue em desacordo com as especificações contidas no Termo de Referência e/ou no relatório dos materiais/serviços a serem contratados;
- 2.16 Notificar, por escrito, a CONTRATADA, quando da ocorrência de eventuais imperfeições no curso da execução do objeto, fixando prazo para sua correção.

CLÁUSULA NONA - DA FISCALIZAÇÃO E CONTROLE:

- Não obstante a CONTRATADA seja a única e exclusiva responsável pela entrega do objeto contratado, o CONTRATANTE é reservado o direito de exercer a mais ampla e completa fiscalização sobre as entregas;
- A CONTRATADA deverá aceitar, antecipadamente, todos os métodos de inspeção, verificação e controle a serem adotados pela fiscalização, obrigando-se a fornecer todos os dados, elementos, explicações, esclarecimentos, soluções e comunicações de que esta necessitar e que forem julgados necessários;
- A CONTRATANTE através do(s) responsável(is) pelo recebimento do objeto contratado deverá fiscalizar e registrar em sistema próprio todas as ocorrências relacionadas com a entrega do mesmo, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados;
- As decisões que ultrapassem a competência da equipe de recebimento do objeto contratado deverão ser solicitadas formalmente à autoridade administrativa imediatamente superior para, em tempo hábil, adotar medidas pertinentes

CLÁUSULA DÉCIMA - DA ENTREGA E DO RECEBIMENTO DO OBJETO:

- O objeto deverá ser entregue na Unidade Solicitante da SESAIF, sempre que solicitado pelo fiscal do contrato, designada pelo Órgão Gerenciador, devendo o ônus da entrega do material, inclusive frete, ser por conta exclusiva da CONTRATADA.
- Todo e qualquer ônus decorrente da entrega do objeto contratado, inclusive frete, será de inteira responsabilidade da CONTRATADA.
- Caso ocorra a inobservância do subitem anterior, a CONTRATADA ficará passível da aplicação das sanções administrativas previstas no Contrato.
- O prazo de entrega dos equipamentos cedidos em comodato será de 40 (quarenta) dias para os Cilindros, ultiamente será de no máximo 48 (quarenta e oito) horas corridas para os gases em, contados da assinatura do contrato
- Os equipamentos cedidos em comodato somente serão considerados entregues após a instalação e a realização de testes necessários para o perfeito funcionamento dos equipamentos.
- Realizar o(s) fornecimento(s) dos gases dentro do prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, para os gases em cilindros, contados a partir da solicitação pelo fiscal do contrato e no caso do primeiro fornecimento a ser realizado, o prazo estabelecido neste subitem, será contado a partir da entrega e instalação dos cilindros;

O objeto será recebido:

- Provisoriamente, pelo responsável, através de carimbo e assinatura no carimbo da Nota Fiscal/Fatura (contendo descrição do objeto oferecido pela empresa), devidamente datado e assinado, para efeito de posterior verificação da conformidade com as especificações contidas no Relatório dos Materiais e Serviços Contratados.
- Após o recebimento provisório do objeto, serão feitos testes para comprovar sua perfeita qualidade de acordo com o especificado no Relatório de Materiais e Serviços Contratados, do edital, bem como o que foi proposto pela empresa e, caso seja verificada qualquer irregularidade, os mesmos deverão ser substituídos por conta e ônus da Contratada. Somente após o cumprimento dessa determinação pela CONTRATADA, será o objeto dado como recebido definitivamente e aceito.
- Definitivamente, pelo responsável pelo respectivo recebimento, depois de verificada a qualidade, quantidade e compatibilidade com o objeto contratado e sua consequente aceitação mediante carimbo e assinaturas (atesto e visto) na Nota Fiscal;
- O recebimento definitivo não exclui a responsabilidade da CONTRATADA pela perfeita qualidade do objeto fornecido cabendo-lhe sanar quaisquer irregularidades detectadas quando da utilização do mesmo.
- O prazo para a instalação dos Equipamentos de ar e vácuo será de 120 (cento e vinte) dias, após assinatura do contrato e a empresa vencedora deverá apresentar à Comissão de Gerenciamento de Contratos na SESAP-COAD o cronograma de instalação.
- Qualquer imprevisto sobre o cumprimento ou alteração do prazo, deverá ser negociado e acordado somente com a anuência da referida Comissão de Gerenciamento de Contratos.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA VISTORIA TÉCNICA:

- A visita será facultativa, a empresa terá livre acesso, desde que acompanhada por servidor da SESAP, designado para tal fim, para VISTORIA TÉCNICA com vistas ao conhecimento dos locais onde serão instalados os equipamentos;
- Ao realizar a visita técnica deverá emitir o termo de vistoria técnica no momento da habilitação, alegando que efetuou visita nas Unidades da SESAP onde serão instalados os equipamentos e que tomou conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da presente contratação e ainda, inserir as quantidades de cilindros por tipo de gás com as respectivas capacidades, na forma de planilha anexo, devendo inserir no formulário da vistoria;
- A empresa que não queira realizar a visita técnica por conhecer os quantitativos e os tipos de equipamentos instalados, deverá emitir declaração afirmando que está ciente das condições de execução dos serviços.
- Principais locais onde serão realizados o fornecimento de gases/lucação equipamentos e serviços:
- UNIDADES:
- 1 – Hospital Mons. Walfrido Gurgel – Natal
- 2 – Hospital Dr. José Pedro Bezerra – Natal
- 3 – Hospital Giselda Trigueiro – Natal
- 4 – Hospital Dr. João Machado – Natal
- 5 – Centro Reidratação – Hosp. Infantil Varela Santiago – Natal

- 6 – Hospital Cel. Pedro Germano – Natal
- 7 – Hospital Maria Alice Fernandes – Natal
- 8 – Hospital Dr. Ruy Pereira dos Santos – Narel
- 9 – Hospital Deoclécio Marques de Lucena – Parnamirim
- 10 – Hospital Alfredo Mesquita Filho – Macaíba
- 11 – Hospital Mons. Antônio Barros – São José Mipibú
- 12 – Hospital Regional Getúlio de Oliveira Sales – Canguaretama
- 14 – Hospital Lindolfo Gomes Vidal – Santo Antônio
- 15 – Hospital Regional de João Camara – J. Camara
- 16 – Hospital Regional de Angicos – Angicos
- 17 – Hospital Nelson Inácio dos Santos – Assú
- 18 – Hospital Dr. Tarcísio de Vasconcelos Maia – Mossoró
- 19 – Hospital Rafael Fernandes – Mossoró
- 20 – Hospital da Mulher Parteira Maria Correia – Mossoró
- 21 – Hospital Regional de Apodi – Apodi
- 22 – Hospital Regional Dr. Aguialdo Pereira – Caraúbas
- 23 – Hospital Cleodônio Carlos Andrade – Pau dos Ferros
- 24 – Hospital Regional S. Paulo Potengi – S.P. Potengi
- 25 – Hospital Regional Dr. Odilon Guedes da Silva – Acari
- 26 – Hospital Regional Currais Novos – Currais Novos
- 27 – Hospital Regional de Seridó – Caicó
- 28 – Hemonorte – Natal
- 29 – Hemocentro – Mossoró
- 30 – Centro de Reabilitação Infantil – CRI
- 31 – SAMU METROPOLITANO
- 32 – APAMIM – Mossoró
- 33 – Hospital Dr. Carlindo Dantas – Caicó

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DOS EQUIPAMENTOS CEDIDOS EM COMODATO:

12.1 A(s) empresa(s) contratada(s), na qualidade de fornecedora(s) dos gases medicinais, deverá fornecer os cilindros em regime de comodato, bem como o(s) instalará(instalarão e prestará/prestará) serviços de manutenção preventiva e corretiva nos mesmos, sem quaisquer ônus para a SESAP;

12.2 Compete exclusivamente a(s) empresa(s) a ser(em) contratada(s) providenciar, às suas expensas, a entrega e instalação necessária ao perfeito funcionamento dos equipamentos comodatados, por meio de técnico(s) habilitados e devidamente registrados nos respectivos Conselhos, sem que possa atribuir quaisquer ônus adicionais para a SESAP;

12.3 A empresa CONTRATADA deverá ser responsável pela manutenção preventiva e corretiva, dos acima mencionados equipamentos nos locais em que se encontram instalados, cabendo-lhe prestar assistência preventiva (com visitas técnicas, no mínimo mensais), devendo processar testes em todos os seus equipamentos instalados, além de assistência em manutenção corretiva imediata, no prazo máximo de 04 (quatro) horas após o chamado para Natal e demais cidades metropolitanas e



ÓRGÃO: SESAP-GG
PROCESSO: 784607-17
PAG: 19

06 (seis) horas para atender as demandas do interior. Na impossibilidade de resolução do problema, deve substituir o equipamento sem condições de funcionamento, por outro similar, considerando o prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas para substituição dos cilindros;

12.4 Findo o prazo contratual, os equipamentos comodatados serão devolvidos á(s) empresa(s) contratada(s), nas condições em que a SESAP recebeu-os, desde que a CONTRATADA tenha todo o registro de manutenções preventivas e corretivas realizadas satisfatoriamente, ressalvado o desgaste advindo do uso normal.

12.5 A CONTRATADA deverá instalar em regime de comodato os equipamentos, sem quaisquer ônus adicionais.

12.6 A contratada responsabilizar-se-á pela colocação em perfeito funcionamento dos equipamentos comodatados e que quaisquer insucessos serão de sua responsabilidade exclusiva, de modo que esta contratação acarretará à SESAP apenas as despesas referentes à aquisição dos produtos, conforme relacionados no Relatório de Material Contratado.

12.7 Apresentar Indicação, pelo representante legal da empresa e em papel personalizado da contratada, do(s) Técnico(s) responsável (is) pelos serviços de instalação e manutenção técnica dos equipamentos locados, pertinente aos lotes contratados;

12.8 Os cilindros especificados no Edital e seus anexos, deverão ser instalados nos setores indicados pela SESAP nas Unidades interessadas que atenda as suas necessidades e as entregas dos materiais, objeto desta contratação, deverão ser efetuadas diretamente nas unidades solicitantes, com a supervisão do Fiscal do Contrato daquelas Unidades em dias úteis e no horário compreendido de 8hs às 12hs e das 14hs às 17hs.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

- A especificação do objeto a ser contratado que consta no Relatório de Materiais e Serviços abaixo descritos e estimativas, devendo o contratante verificar a capacidade real que seja capaz de garantir o suprimento contínuo dos gases.
- A empresa vencedora será responsável pelo Comodato dos Cilindros das Centrais Reservas dos Backup dos Sistemas ou Fontes de Ar Medicinal, e, não poderão entrar no Ar Comprimido consumido por pane, falha ou manutenção do equipamento, visto que, este fornecimento já é cobrado na forma de Locação do Equipamento.
- A empresa vencedora estará obrigada a realizar o serviço de Manutenção Preventiva e Corretiva nos seus equipamentos, existindo um Técnico especializado para realizar visita mensal para verificar e testar seu perfeito funcionamento (Manutenção Preventiva) e emitir a notificação do cliente quanto à ocorrência de defeitos e possíveis vazamentos.

- Memorial Descritivo

SUPERINTENDÊNCIA DE SAÚDE PÚBLICA DO SUDOESTE DO NORDESTE - NORTE DE CONTRAÇÕES

Av. Manoel Leopoldo Ferreira, 291 Sala 101, 1º Andar - Centro Alta - 59010-600 - Natal - RN
Telefone: (81) 3232-1915 - Fax: (81) 3232-2083 - e-mail: sgm@sesap.rn.gov.br

LOTE 1	1.1	Locação de Sistema de Ar Medicinal Duplex, com duas Unidades Compressorás e Sistema de Filtragem com Capacidade mínima sugerida efetiva de 30,0 m ³ /h com COMODATO dos cilindros da Central reserva do Backup e sem ônus do gás posto e consumido pela central reserva.
	1.2	Locação de Sistema de Ar Medicinal Duplex, com duas Unidades Compressorás e Sistema de Filtragem com Capacidade mínima sugerida efetiva de 60,0 M ³ /h com COMODATO dos cilindros da Central reserva do Backup e sem ônus do gás posto e consumido pela central reserva
LOTE 1	1.3	Locação de Sistema de Ar Medicinal Duplex, com duas Unidades Compressorás e Sistema de Filtragem com Capacidade mínima sugerida efetiva de 90,0 m ³ /h com COMODATO dos cilindros da Central reserva do Backup e sem ônus do gás posto e consumido pela central reserva.
LOTE 1	1.4	Locação de Sistema de Ar Medicinal Duplex, com duas Unidades Compressorás e Sistema de Filtragem com Capacidade mínima sugerida efetiva de 180,0 m ³ /h com COMODATO dos cilindros da Central reserva do Backup e sem ônus do gás posto e consumido pela central reserva.
LOTE 1	1.5	Locação de Sistema de Vácuo Medicinal Duplex composto de duas Unidades geradoras de Vácuo com capacidade mínima sugerida de 12 m ³ /h efetiva cada, equipada com Sistema de Filtragem para o ar expurgado
LOTE 1	1.6	Locação de Sistema de Vácuo Medicinal Duplex composto de duas Unidades geradoras de Vácuo com capacidade mínima sugerida de 18 m ³ /h efetiva cada, equipada com Sistema de Filtragem para o ar expurgado
LOTE 1	1.7	Locação de Sistema de Vácuo Medicinal Duplex composto de duas Unidades geradoras de Vácuo com capacidade mínima sugerida de 30 M ³ /h efetiva cada, equipada com Sistema de Filtragem para o ar expurgado
LOTE 1	1.8	Locação de Sistema de Vácuo Medicinal Duplex composto de duas Unidades geradoras de Vácuo com capacidade mínima sugerida de 45 m ³ /h efetiva cada, equipada com Sistema de Filtragem para o ar expurgado
LOTE 1	1.9	Locação de Sistema de Vácuo Medicinal Duplex composto de duas Unidades geradoras de Vácuo com capacidade mínima sugerida de 70 m ³ /h efetiva cada, equipada com Sistema de Filtragem para o ar expurgado
LOTE 1	1.10	Locação de Sistema de Vácuo Medicinal Duplex composto de duas Unidades geradoras de Vácuo com capacidade mínima sugerida de 90 M ³ /h efetiva cada, equipada com Sistema de Filtragem para o ar expurgado
LOTE 1	1.11	Locação de Sistema de Vácuo Medicinal Duplex composto de duas Unidades geradoras de Vácuo com capacidade mínima sugerida de 240 M ³ /h efetiva cada, equipada com Sistema de Filtragem para o ar expurgado

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DAS SANÇÕES E PENALIDADES:

A licitante ficará impedida de licitar e/ou de contratar com a Secretaria Estadual de Saúde Pública do RN, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas em edital e/ou Ata/Contratos e das demais comunicações legais, nos seguintes casos:

- a) Deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame;

- b) retardar a execução do objeto;
- c) faltar no fornecimento do objeto e/ou na prestação do serviço,
- d) fraudar no fornecimento do objeto e/ou na prestação do serviço,
- e) realizar fraude fiscal.
- f) quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta, não assinar o contrato ou ata de registro de preços.

PARÁGRAFO PRIMEIRO:

Para condutas descritas nas letras "a" "e" e "f" acima será aplicada multa de no máximo 30% do valor do lote atingido.

PARÁGRAFO SEGUNDO:

Para os fins das letras "b", "c" e "d" acima, será aplicada multa nas seguintes condições:

a) 1,0% (um por cento) do valor do empenho por dia de atraso até o 15º (décimo quinto) dia. A partir do décimo quinto dia, passará a ser calculado o percentual de 2,0% (dois por cento) até o vigésimo dia, obedecendo, portanto o limite de 25% (vinte e cinco por cento), o que configurará a inexecução parcial da obrigação assumida, sem prejuízo da rescisão unilateral da avença caso a Administração julgue conveniente;

b) A partir do vigésimo primeiro dia de atraso estará configurada a inexecução total da obrigação assumida. Neste caso, aplicar-se-á a multa de no máximo de 35% (trinta e cinco por cento) do valor do contrato, já contabilizado o montante da alínea anterior.

PARÁGRAFO TERCEIRO:

Os valores das multas aplicadas previstas no parágrafo acima poderão ser descontados dos pagamentos devidos pela SESAP/RN.

PARÁGRAFO QUARTO:

Se o valor do pagamento for insuficiente, fica o fornecedor obrigado a recolher a importância devida no prazo de 15 (quinze) dias, contados da comunicação oficial.

PARÁGRAFO QUINTO:

Esgotados os meios administrativos para cobrança do valor devido pelo fornecedor à SESAP/RN, este será encaminhado para inscrição em dívida ativa.

PARÁGRAFO SEXTO:

A aplicação das penalidades previstas é de competência exclusiva do Secretário da SESAP/RN.

CLAUSULA DÉCIMA QUINTA - DAS ALTERAÇÕES E RESCISSÃO CONTRATUAL:

O presente contrato poderá ser alterado mediante a celebração de termos aditivos, e respeitado unilateralmente pela Administração, ou de comum acordo entre as partes observados os dispositivos legais pertinentes, de acordo com o artigo 78 da Lei n.º 8.666/93.

PARÁGRAFO ÚNICO:

SERVIÇOS DE PESSOAL DA SECRETARIA EXECUTIVA DO MEC - NÚCLEO DE CONTRATOS - 11

Avenida Presidente da República, 700, sala 1101, Centro Administrativo - Cidade Alta - 59023-600 - Natal/RN
- telefone: (84) 3212-3813 - fax: (84) 3212-2643 - e-mail: contratos@sempc.gobr.br

O contrato será rescindido de pleno direito independentemente de interposição judicial ou extrajudicial para apuração de responsabilidade civil, administrativa e criminal quando a contratada:

- A - Recusar-se a prestar os serviços, de acordo com as especificações estabelecidas no Contrato.
- B - Falir ou dissolver-se
- C - Transferir, em todo ou em parte, as obrigações decorrentes deste Contrato.

CLAUSULA DÉCIMA SEXTA – DO FISCAL DO CONTRATO:

Os servidores listados no anexo II, ficarão responsáveis pelo acompanhamento e fiscalização deste instrumento, nos termos da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993.

PARÁGRAFO ÚNICO.

Na ausência justificada de algum dos fiscais das referidas unidades, o diretor administrativo ou geral ou ainda não sendo unidade hospitalar, o gestor dessa unidade encontram-se autorizado a atestar as Notas Fiscais/Faturas, devendo estar ciente da fiscalização da prestação de serviço.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DO FORO:

As partes elegem o fórum da comarca de Natal, capital do estado do Rio Grande do Norte, como o único competente para dirimir quaisquer divergências oriundas deste contrato, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por assim terem ajustado, declaram as partes aceitar todas as disposições estabelecidas no contrato, firmado em 03 (três) vias de igual teor e forma, assinadas pelas partes e testemunhas abaixo.

Natal/RN, 18 de dezembro de 2017.

George Antônio de Oliveira
Pela Contratante

Testemunhas:

JR. Gurgel Gallo _____
Alexandre Barbosa de Miranda
Pela Contratada

Carlos Benedito Gonçalves Antunes
M. C. 12345678901234567890

PUBLICADO NO DOE:
DATA: 27/12/17
PÁGINA: 03

SERVIÇOS DE ACESSO DA SAÚDE PÚBLICA DO RIO GRANDE DO NORTE – NOVILHO DO CONTRATO – 12

Av. Marechal Deodoro da Fonseca, 290, Sala 0301, P.C. Andar – Cidade Alta – 59025-000 – Natal/RN
Telefone: (84) 3232-1915 – Fax: (84) 3232-2683 – e-mail: gesp@sesap.rn.gov.br

MSIC

ANEXO II AO CONTRATO N° 131/17

Relação dos Fiscais de Contratos

- Hospital Cidela Trigueiro: Fiscal - Roqueline da Silva Borges, matrícula nº 88240-2; e Suplente - Juane Lima de Moraes, matrícula nº 197.331-0;
- Hospital Rafael Fernandes (Mossoró): Vilany Lemos da Costa Fernandes , matrícula nº 152.359-7;
- Remonorte: Nelson Tácio Medeiros de Carvalho, matrícula nº 156.275-4;
- SAMU: Elande Cristina Alves, matrícula nº 166.623-1;
- Dr. Carlindo Dantas: Flávia Shirley Batista Pereira, matrícula nº 205.503;
- CRI: João Maria Souza da Silva, matrícula nº 97.422-6;
- APAMIM (Mossoró): Ligia Ruiany Braga da Cunha Moraes, R.G. nº 2002.2601.845 RN
- Hospital Regional Dr. Aguialdo Pereira da Silva (Caraúbas): Antônio Dantas Segundo, mat. 154.861-1;
- Hospital Regional de Angicos: Carlos Jorge de Souza, mat. 76.402-7 e Francisco de Assis da Costa Filho, mat. 124.075-7 (suplente) ;
- Hospital Regional Alfredo Mesquita Filho (Macau): Jozinete Ferreira de Andrade Salva, mat. 155.089-6;
- Hospital Dr. Cléodora Carlos de Andrade (Pau dos Ferros): Paulo Eduardo Portfílio de Lima, mat. 150.589-4;
- Hospital Regional Deodárcio Marques de Lacerda (Parnamirim): Franklin Gethsemani de Oliveira, mat. 76212-1;
- Hospital Regional Dr. Getúlio de Oliveira Sales (Canguaretama): Sidney Luiz Araújo da Silva, mat. 198.543-3;
- Hospital Cidela Trigueiro: Jorge Hoher de Brito Soares, mat. 98.853-7 e Roqueline da Silva Borges, mat. 88.240-2;
- Hospital Regional Heitor Moraes Marinho (Apodi): João Pereira Junior, mat. 99857-5;
- Hospital Infantil Varela Nascimento: Maria da Penha Cavalcante Ramalho Palva, mat. 151.927-1;
- Hospital Regional Joséfa Alves Godelho: Waldir Alves de Lira, mat. 152.272-8;
- Hospital Dr. João Machado: Ataíde Sérgio de Souza, mat. 161.619-3;
- Hospital Dr. José Pedro Bezerra: José de Souza Melo Neto, mat. 83.031-3;
- Hospital Regional Dr. Lindolfo Guimarães Vidal (Santo Antônio): Elvyn Meixxes de Araújo Sobrinho, mat. 125.012-4;
- Hospital Pediátrico Maria Alice Fernandes: Maria do Socorro da Silva, mat. 155.283-1;

- Hospital Regional Dr. Mariano Coelho (Currais Novos): Manoel Alves de Araújo, mat. 155.754-8;
- Hospital Regional Monsenhor Antônio Barros: Roberto Pereira de Souza, mat. 98.958-4;
- Hospital Monsenhor Walfrido Gurgel: Adriano Ballista de Freitas, mat. 664.701-6;
- Hospital Mulher Parteira Maria Correia (Mossoró): Stewart Bezerra de Oliveira, mat. 162.603-5;
- Hospital Regional Nelson Inácio dos Santos (Assu): João Maria Montenegro de Souza, mat. 99.577-0;
- Hospital Regional Dr. Odilon Guedes (Acari): Maria de Lourdes Medeiros, mat. 076.218-2;
- Hospital Dr. Pedro Germano (Polícia Militar): Ezequiel Queiroz da Monte, mat. 111.455-7;
- Hospital Regional do Seridó (Caicó): José da Noite de Medeiros, mat. 91.004-0;
- Hospital Estadual Dr. Ruy Pereira Santos: Raimundo Jorge Hurtencio, mat. 96.754-9;
- Hospital Regional de São Paulo do Potengi: Maria do Livramento Silva, mat. 155.113-2;
- Hospital Regional Dr. Tarciso Maia (Mossoró): Chanilda Bezerra do Nascimento, mat. 89077-4.

SACRÉDITO DA SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE PÚBLICA DO RIO GRANDE DO NORTE - NÚMERO DE CONTRATOS 15

Avenida Marechal Deodoro de Fonseca, 730, sala C/GC, 1º Andar - Centro - 59025-000 - Natal/RN
Telefone: (84) 2232-0615 - Fax: (84) 2232-2963 - e-mail: contratos@sesap.rn.gov.br

MMEC
2010-02-05 16:05:22

ORGÃO: SISAF-CITC
PAGINA: 266637.17
PÁGINA:

ANEXO III AO CONTRATO N° 131/17

Comunicado Fazendo Fazendo uso do seu direito de iniciativa na produtividade da Própria Unidade, no artigo 4º, inciso II, do Regulamento de Funcionamento, objeto da reunião de julgamento de Descrição de Despesas, realizada em 22.06.2017,

Linha	Unid.	Qtda	Qtda Anual	Descrição do Produto	EMPRESA	MARCA	VALOR REGISTRADO	
1.1	kg	15	270	Compraria Sistema de Ar Condicionado, bomba de ar, Unidades Comprimidas de Sistema de Enfriamento, com Capacidade estimada efetiva de 30.0 m³/hora nas seguintes Unidades:	Hosp Nelson Piovesen - São Paulo - SP Hosp Alzirino Mestrelle - São Paulo - SP Hosp Monte Alegre - São Paulo - SP Hospital Universitário de São Paulo - São Paulo - SP Hosp Regional de São Caetano - São Caetano - SP Hosp São Vicente de Chinelândia - Caraguatatuba - SP Hosp Regional São Paulo - Pirituba - São Paulo - SP Casa Dr. Joaquim Mendes - São Paulo - SP Hosp São José - São Paulo - SP	CIR CLIXUS INC GASES E EQUIPAMENTOS LTD.A.	UR OXIGENIO GASES E EQUIPAMENTOS LIMA	R\$ 4.100,00

Fique, portanto, autorizado a demandar o valor

SERVIÇO DE ESTADUAL DA SAÚDE PÚBLICA DO RIO GRANDE DO NORTE - NÚCLEO DE LICITAÇÕES 16

Av. Manoel Freixo de Faria, 730, Sala C107, 10º Andar - Centro Administrativo - RN
Teléfone: (84) 3210-3813 - Fax: (84) 3233-2681 - e-mail: licitacao@sesau.rn.gov.br

BRK

Instalação de sistema de Ar Mecânico e telhas com dutos
Centrífugas Comprimidas e Sistemas de Filtração para
Gaseous Hydrogen sulfide de 80,0 m³/h na
assembléia Levará

				Hosa Dr. Tarciso Bento Mezzomo Desp. Reg Curitiba Novo - Centro Uvaes Av. Engenheiro Túlio Viana - Niterói Inst. Eng. Claudio G. Andrade - Presidente Figueiredo Centro Produtivo da Indústria Pesada Maratá - Xerém Hosa Maria Alice Fernandes - Niterói Hosa Central Cel Pernambuco - Recife Hosa Deodoro e Hausrath de Lurdes - Parauapebas Hosa Dr. Silviano Fernandes - Mossoró Hosa Dr. Cândido Júnior HDAVIM - Mexicano	CH. OXIGÉNIO GASES E EQUIPAMENTOS	CH. OXIGÉNIO GASES E EQUIPAMENTOS	CH. OXIGÉNIO GASES E EQUIPAMENTOS	CH. OXIGÉNIO GASES E EQUIPAMENTOS
1.2	141	7	144					
1.3	142	2	124					
1.4	143	7	202					

Fornecedores informais de fornecimento e Edital

Instalação de sistema de Ar Mecânico Dúplex com dutos
Centrífugas Comprimidas e Sistema de Filtração com
capacidade mínima sujeita a 80,0 m³/h para
as seguintes empresas

Hosa Dr. Peter Hazeira - Niterói

Fornecedores informais de fornecimento e Edital

Instalação de sistema de Ar Mecânico Dúplex com dutos
Centrífugas Comprimidas e Sistema de Filtração com
capacidade mínima sujeita a 80,0 m³/h para
as seguintes empresas

Hosa Dr. Peter Hazeira - Niterói

Instalação de sistema de Ar Mecânico Dúplex com dutos
Centrífugas Comprimidas e Sistema de Filtração com
capacidade mínima sujeita a 80,0 m³/h para
as seguintes empresas

CÓDIGO	NOME DA UNIDADE	TIPO	ENDERECO	CEP	CIDADE	ESTADO	TELEFONE	NOTAS
1.5	Hosp Lendo do Sertão - Vila das Flores	H	Av. Presidente Vargas, 2100 - Centro - São Francisco do Sul	89.000-000	São Francisco do Sul	SC	(47) 3221-1110	CH QUÍCICO GASES E EQUIPAMENTOS
1.6	Hosp Lendo do Sertão - Vila das Flores	H	Av. Presidente Vargas, 2100 - Centro - São Francisco do Sul	89.000-000	São Francisco do Sul	SC	(47) 3221-1100	CH QUÍCICO GASES E EQUIPAMENTOS
1.7	Hosp Lendo do Sertão - Vila das Flores	H	Av. Presidente Vargas, 2100 - Centro - São Francisco do Sul	89.000-000	São Francisco do Sul	SC	(47) 3221-1100	CH QUÍCICO GASES E EQUIPAMENTOS

EMISSÃO: SESA/PEC/C
 PROCESSO: 346731
 PÁGINA: 1

Mossoró - Rio Grande do Norte - Maracana
 Ilha das Cataratas - Gravatá - RN
 APAMIN - Mossoró

Emissões realizadas ao ar livre com o filial

Unidade de Sistemas de Voz da Rádio Nacional
 com cerca de 1000 unidades operando de forma contínua
 em bloco móvel sobre os 45 MHz entre Ceará e
 Rio Grande do Sul, Sistema de Transmissão ISDN
 empregado para as transmissões

1.4	M	5	42	Hosp. Dr. Waldir Pedro Gómez - Natal Hosp. Deodoro - Manaus - Amazonas - Rádio Regional de São Paulo Paulínia - São Paulo Rádio Usiminas Três Lagoas - Mato Grosso Hospital Universitário Federal da Paraíba - João Pessoa - PB Elora Mirra Alves Furtado - Belém.	SAQUETAS EQUIPAMENTOS ITDA	CRISTALIC GATEIS F EQUIPAMENTOS ITDA	CRISTALIC GATEIS F EQUIPAMENTOS ITDA	RS 2.641,30
1.3	M	3	36	Hosp. Dr. Júlio de Melo - Rio das Ostras - RJ Hospital São Luiz - Rio das Ostras - RJ Hospital São Luiz - Rio das Ostras - RJ	LOJAS UPA	CRISTALIC GATEIS F EQUIPAMENTOS ITDA	CRISTALIC GATEIS F EQUIPAMENTOS ITDA	RS 2.641,30

Emissões realizadas via satélite para o Brasil

Unidade de Sistemas de Voz da Rádio Nacional
 com cerca de 1000 unidades operando de forma contínua
 empregando sistema móvel sobre os 45 MHz entre Ceará e
 Rio Grande do Sul, Sistema de Transmissão ISDN
 empregado para as transmissões

SE. REUNIÃO DE ENTREGA DA UNIDADE MÓVEL PARA NORTE - SISTEMA DE COMUNICAÇÕES 19

Av. Marechal Rondon de Barros s/nº Sesa/UFGC - 50.000-000 - Belo Horizonte - MG
 Telefone: (31) 27.85.53 - Telex: 484.127-3263 - e-mail: comunicacao@uol.com.br

SNP

ÓRGÃO: CSEPEC
PROJETO: MA3717
PÁGINA:

1.11	M	2	24	Expoção de Sistemas de Vácuo Medicina Dupla com uso de gás. Verificadas gondolas de Vácuo com capacidade máxima de 240 litros. Melhor custo, equipada com Sistema de Filtração para ar expurgado para as Unidades:	Hon. Mário Wallenro Gurgel	Especificações técnicas que acordou com o Engº 1a)	1 TOA	ERGOTAMÍFICOS	FJU, IPAMÉTOS	LTDA
------	---	---	----	--	----------------------------	--	-------	---------------	---------------	------

20/08/04

Decreto n.º 12.175
TOMA DE POSSE DO DIRETOR GERAL DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE PÚBLICA (SUSPENSÃO)

O Prefeito Municipal de Aracaju, Estado de Sergipe, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 18, § 1º, da Constituição Federal, o art. 7º, § 1º, da Constituição Estadual e o art. 13, § 1º, da Lei Orgânica do Município de Aracaju, que instituiu o Decreto n.º 12.175, de 11 de dezembro de 2017, nomeando o Dr. Hélio Ribeiro para assumir o cargo de Diretor-Geral da Secretaria Municipal de Saúde Pública, faz saber que:

Art. 1º A posse do referido cargo é fixada para o dia 12 de dezembro de 2017, às 11 horas, na Sala de Reuniões da Prefeitura de Aracaju, com cerimônia presidida pelo prefeito municipal, e será realizada na forma da lei.

Art. 2º Fica determinado que o Dr. Hélio Ribeiro assumirá o cargo de Diretor-Geral da Secretaria Municipal de Saúde Pública imediatamente.

Art. 3º Fica determinado que o Dr. Hélio Ribeiro fará parte da estrutura administrativa da Secretaria Municipal de Saúde Pública.

Art. 4º Fica determinado que o Dr. Hélio Ribeiro fará parte da estrutura administrativa da Secretaria Municipal de Saúde Pública.

Art. 5º Fica determinado que o Dr. Hélio Ribeiro fará parte da estrutura administrativa da Secretaria Municipal de Saúde Pública.

Art. 6º Fica determinado que o Dr. Hélio Ribeiro fará parte da estrutura administrativa da Secretaria Municipal de Saúde Pública.

Art. 7º Fica determinado que o Dr. Hélio Ribeiro fará parte da estrutura administrativa da Secretaria Municipal de Saúde Pública.

Secretaria de Estado da Saúde Pública

Decreto n.º 12.176
APLICAÇÃO DE PENALIDADES ÀS INSTITUIÇÕES DE SAÚDE PÚBLICA

O Prefeito Municipal de Aracaju, Estado de Sergipe, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 18, § 1º, da Constituição Federal, o art. 7º, § 1º, da Constituição Estadual e o art. 13, § 1º, da Lei Orgânica do Município de Aracaju, que instituiu o Decreto n.º 12.176, de 11 de dezembro de 2017, nomeando o Dr. Hélio Ribeiro para assumir o cargo de Diretor-Geral da Secretaria Municipal de Saúde Pública, faz saber que:

Art. 1º Fica determinado que o Dr. Hélio Ribeiro fará parte da estrutura administrativa da Secretaria Municipal de Saúde Pública.

Art. 2º Fica determinado que o Dr. Hélio Ribeiro fará parte da estrutura administrativa da Secretaria Municipal de Saúde Pública.

Art. 3º Fica determinado que o Dr. Hélio Ribeiro fará parte da estrutura administrativa da Secretaria Municipal de Saúde Pública.

Art. 4º Fica determinado que o Dr. Hélio Ribeiro fará parte da estrutura administrativa da Secretaria Municipal de Saúde Pública.

Art. 5º Fica determinado que o Dr. Hélio Ribeiro fará parte da estrutura administrativa da Secretaria Municipal de Saúde Pública.

Art. 6º Fica determinado que o Dr. Hélio Ribeiro fará parte da estrutura administrativa da Secretaria Municipal de Saúde Pública.

Art. 7º Fica determinado que o Dr. Hélio Ribeiro fará parte da estrutura administrativa da Secretaria Municipal de Saúde Pública.

Art. 8º Fica determinado que o Dr. Hélio Ribeiro fará parte da estrutura administrativa da Secretaria Municipal de Saúde Pública.

Art. 9º Fica determinado que o Dr. Hélio Ribeiro fará parte da estrutura administrativa da Secretaria Municipal de Saúde Pública.

Art. 10º Fica determinado que o Dr. Hélio Ribeiro fará parte da estrutura administrativa da Secretaria Municipal de Saúde Pública.

Art. 11º Fica determinado que o Dr. Hélio Ribeiro fará parte da estrutura administrativa da Secretaria Municipal de Saúde Pública.

Art. 12º Fica determinado que o Dr. Hélio Ribeiro fará parte da estrutura administrativa da Secretaria Municipal de Saúde Pública.

Art. 13º Fica determinado que o Dr. Hélio Ribeiro fará parte da estrutura administrativa da Secretaria Municipal de Saúde Pública.

Art. 14º Fica determinado que o Dr. Hélio Ribeiro fará parte da estrutura administrativa da Secretaria Municipal de Saúde Pública.

Art. 15º Fica determinado que o Dr. Hélio Ribeiro fará parte da estrutura administrativa da Secretaria Municipal de Saúde Pública.

Art. 16º Fica determinado que o Dr. Hélio Ribeiro fará parte da estrutura administrativa da Secretaria Municipal de Saúde Pública.

Art. 17º Fica determinado que o Dr. Hélio Ribeiro fará parte da estrutura administrativa da Secretaria Municipal de Saúde Pública.

Art. 18º Fica determinado que o Dr. Hélio Ribeiro fará parte da estrutura administrativa da Secretaria Municipal de Saúde Pública.

Art. 19º Fica determinado que o Dr. Hélio Ribeiro fará parte da estrutura administrativa da Secretaria Municipal de Saúde Pública.

Art. 20º Fica determinado que o Dr. Hélio Ribeiro fará parte da estrutura administrativa da Secretaria Municipal de Saúde Pública.

Art. 21º Fica determinado que o Dr. Hélio Ribeiro fará parte da estrutura administrativa da Secretaria Municipal de Saúde Pública.

Art. 22º Fica determinado que o Dr. Hélio Ribeiro fará parte da estrutura administrativa da Secretaria Municipal de Saúde Pública.

Art. 23º Fica determinado que o Dr. Hélio Ribeiro fará parte da estrutura administrativa da Secretaria Municipal de Saúde Pública.

Art. 24º Fica determinado que o Dr. Hélio Ribeiro fará parte da estrutura administrativa da Secretaria Municipal de Saúde Pública.

Art. 25º Fica determinado que o Dr. Hélio Ribeiro fará parte da estrutura administrativa da Secretaria Municipal de Saúde Pública.

Art. 26º Fica determinado que o Dr. Hélio Ribeiro fará parte da estrutura administrativa da Secretaria Municipal de Saúde Pública.

Art. 27º Fica determinado que o Dr. Hélio Ribeiro fará parte da estrutura administrativa da Secretaria Municipal de Saúde Pública.

Art. 28º Fica determinado que o Dr. Hélio Ribeiro fará parte da estrutura administrativa da Secretaria Municipal de Saúde Pública.

Art. 29º Fica determinado que o Dr. Hélio Ribeiro fará parte da estrutura administrativa da Secretaria Municipal de Saúde Pública.

Art. 30º Fica determinado que o Dr. Hélio Ribeiro fará parte da estrutura administrativa da Secretaria Municipal de Saúde Pública.

Art. 31º Fica determinado que o Dr. Hélio Ribeiro fará parte da estrutura administrativa da Secretaria Municipal de Saúde Pública.

Art. 32º Fica determinado que o Dr. Hélio Ribeiro fará parte da estrutura administrativa da Secretaria Municipal de Saúde Pública.

Art. 33º Fica determinado que o Dr. Hélio Ribeiro fará parte da estrutura administrativa da Secretaria Municipal de Saúde Pública.

Art. 34º Fica determinado que o Dr. Hélio Ribeiro fará parte da estrutura administrativa da Secretaria Municipal de Saúde Pública.

Art. 35º Fica determinado que o Dr. Hélio Ribeiro fará parte da estrutura administrativa da Secretaria Municipal de Saúde Pública.

Art. 36º Fica determinado que o Dr. Hélio Ribeiro fará parte da estrutura administrativa da Secretaria Municipal de Saúde Pública.

Art. 37º Fica determinado que o Dr. Hélio Ribeiro fará parte da estrutura administrativa da Secretaria Municipal de Saúde Pública.

Art. 38º Fica determinado que o Dr. Hélio Ribeiro fará parte da estrutura administrativa da Secretaria Municipal de Saúde Pública.

Art. 39º Fica determinado que o Dr. Hélio Ribeiro fará parte da estrutura administrativa da Secretaria Municipal de Saúde Pública.

Art. 40º Fica determinado que o Dr. Hélio Ribeiro fará parte da estrutura administrativa da Secretaria Municipal de Saúde Pública.

Art. 41º Fica determinado que o Dr. Hélio Ribeiro fará parte da estrutura administrativa da Secretaria Municipal de Saúde Pública.

ÓRGÃO: SESAP-COAD
PROC. MÃE: 154637/2017-9
PROCESSO: 06610056.000377/2018-13
PÁGINA:



GOVERNO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE PÚBLICA

GABINETE DO SECRETÁRIO

COMISSÃO DE GERENCIAMENTO E EXECUÇÃO DE CONTRATOS
NÚCLEO DE CONTRATOS

Iº TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 131/17

Iº TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 131/17, QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE PÚBLICA E A EMPRESA – CR OXIGÊNIO GASES E EQUIPAMENTOS LTDA.

O Estado do Rio Grande do Norte, através da Secretaria de Estado da Saúde Pública – Órgão da Administração Direta, com sede à Av. Deodoro, 730 – Centro – Natal/RN, CEP: 59.025-600, inscrita no CNPJ sob nº 08.241.754/0133-95, neste ato representada por seu titular Dr. Sidney Domingos Ferreira de Souza e Santos, CPF nº 813.463.604-72, de agora em diante denominada **CONTRATANTE**, e a Empresa CR OXIGÊNIO GASES E EQUIPAMENTOS LTDA., com sede à Rua Salgado, 53 - Galpão 03, Bairro: Getúlio Vargas - Aracaju/SE, CEP: 49.055-610, inscrita no CNPJ nº 04.292.445/0001-43, representada por Sr. Alexandre Barbosa de Miranda, CPF nº 349.981.954-68, aqui denominada apenas **CONTRATADA**, consoante as disposições da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, celebram o presente **ADITIVO** ao contrato, mediante as cláusulas e condições abaixo pactuadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:

O presente documento obrigacional tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência e validade do instrumento original por um período de 12 (doze) meses, conforme inciso II do artigo 57 da Lei nº 8.666/93 em sua atual redação.

CLAUSULA SEGUNDA – DO VALOR:

Ao presente instrumento é atribuído ao valor estimado de R\$ 2.253.019,20 (dois milhões, duzentos e cinquenta e três mil dezenove reais e vinte centavos), equivalentes a 12 (doze) parcelas estimadas, no valor de R\$ 187.751,60 (cento e oitenta e sete mil, setecentos e cinquenta e um reais e sessenta centavos).

CLAUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

As despesas decorrentes da execução deste contrato, no valor estimado de R\$ 2.253.019,20 (dois milhões, duzentos e cinquenta e três mil dezenove reais e vinte centavos), serão custeadas com recursos orçamentários da contratante assim classificados:

➢ 24.131.10.302.00021 238201 – Manutenção das Unidades Hospitalares:
0001 – Rio Grande do Norte.

- Elemento da despesa: 339039.45 – Serviços de Gás.
- Fonte: 0.1.62 – Recursos do SUS – Alta e Média Complexidade.

ÓRGÃO: SESAP-COAD
PROC. MÃE: 164637/2017-5
PROCESSO: 006.000377/2018-13
PÁGINA:

Sendo R\$ 68.842,25 (sessenta e oito mil oitocentos e quarenta e dois reais e vinte e cinco centavos) para atender ao período de 20/12/2018 até 31/12/2018 e R\$ 2.184.176,95 (dois milhões cento e oitenta e quatro mil cento e setenta e seis reais e noventa e cinco centavos) para atender ao período de 01/01/2019 até 19/12/2019.

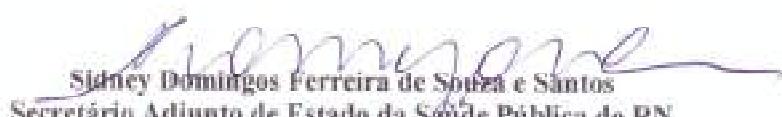
2018 – R\$ 68.842,25 (sessenta e oito mil oitocentos e quarenta e dois reais e vinte e cinco centavos).
Elemento da despesa: 339039.45 – Serviços de Gás.
2019 - R\$ 2.184.176,95 (dois milhões cento e oitenta e quatro mil cento e setenta e seis reais e noventa e cinco centavos).
Elemento da despesa: 339039.45 – Serviços de Gás.

CLÁUSULA QUARTA - DA VALIDADE E VIGÊNCIA:

Este Aditivo tem validade e vigência de 20/12/2018 até 19/12/2019, eficácia com a publicação do extrato no DOE.

E, para finmeza e validade, e como prova de assim havcrem entre si ajustado e contratado, é expedido o presente Aditivo, que lido e achado conforme, é assinado pelos contratantes e pelas testemunhas abaixo identificadas, que a tudo estiveram presentes, dele sendo extraidas cópias necessárias a sua execução.

Natal/RN, 18 de Dezembro de 2018.


Sidney Domingos Ferreira de Souza e Santos
 Secretário Adjunto de Estado da Saúde Pública do RN


Alexandre Barbosa de Miranda
 Pela Contratada


 Sérgio Ricardo dos Reis Sales
 Membro da Comissão de Gestão, Desenvolvimento e Execução de Contratos
 MAT: 171524

Testemunhas:


Júlio Eduardo F. de Araújo
 MEMBRO DA COMISSÃO DE GOVERNAMENTO
 EXECUÇÃO DE CONTRATOS
 MAT: 1646599

PUBLICADO NO D.O.E.
DATA: 05/01/19
PÁGINA: 15

ÓRGÃO: SESAP-COAD
PROC. MÃE: 164637/2017-9
PROCESSO: 006/0096-006/2018-13
PÁGINA:

ANEXO I AO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 131/17

ESPECIFICAÇÃO	UNID	QUANT. MENSAL	QUANT. ANUAL	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL MENSAL	VALOR TOTAL ANUAL
Locação de Sistema de Ar Medicinal Duplex, com duas Unidades Compressoras e Sistema de Filtragem com Capacidade mínima sugerida efetiva de 30,0 m³/h com COMODATO dos cilindros da Central reserva do Backup e sem ônus do gás posto e consumido pela central reserva.	M3	10	120	R\$ 3.920,00	R\$ 39.200,00	R\$ 470.400,00
Locação de Sistema de Ar Medicinal Duplex, com duas Unidades Compressoras e Sistema de Filtragem com Capacidade mínima sugerida efetiva de 60,0 MP³/h com COMODATO dos cilindros da Central reserva do Backup e sem ônus do gás posto e consumido pela central reserva.	UNID	12	144	R\$ 4.410,00	R\$ 52.920,00	R\$ 635.040,00
Locação de Sistema de Ar Medicinal Duplex, com duas Unidades Compressoras e Sistema de Filtragem com Capacidade mínima sugerida efetiva de 90,0 m³/h com COMODATO dos cilindros da Central reserva do Backup e sem ônus do gás posto e consumido pela central reserva.	UNID	2	24	R\$ 5.194,00	R\$ 10.388,00	R\$ 124.656,00
Locação de Sistema de Ar Medicinal Duplex, com duas Unidades Compressoras e Sistema de Filtragem com Capacidade mínima sugerida efetiva de 180,0 m³/h com COMODATO dos cilindros da Central reserva do Backup e sem ônus do gás posto e consumido pela central reserva.	UNID	2	24	R\$ 5.978,00	R\$ 11.956,00	R\$ 143.472,00
Locação de Sistema de Vácuo Medicinal Duplex composto de duas Unidades geradoras de Vácuo com capacidade mínima sugerida de 12 m³/h efetiva cada, equipada com Sistema de Filtragem para o ar expurgado.	UNID	3	36	R\$ 1.764,00	R\$ 5.292,00	R\$ 63.504,00
Locação de Sistema de Vácuo Medicinal Duplex composto de duas Unidades geradoras de Vácuo com capacidade mínima sugerida de 18 m³/h efetiva cada, equipada com Sistema de Filtragem para o ar expurgado.	UNID	4	48	R\$ 2.058,00	R\$ 8.232,00	R\$ 98.784,00
Locação de Sistema de Vácuo Medicinal Duplex composto de duas Unidades geradoras de Vácuo com capacidade mínima sugerida de 30 M³/h efetiva cada, equipada com Sistema de Filtragem para o ar expurgado.	UNID	7	84	R\$ 2.254,00	R\$ 15.778,00	R\$ 189.356,00

SECRETARIA DO ESTADO DA SAÚDE PÚBLICA DO RIO GRANDE DO NORTE – NÚCLEO DE INSTRUTÓRIAS
Av. Marechal Deodoro da Fonseca, 710, Sala CGC, 1º Andar – Cidade Alta – 50025-600 – Natal/RN
Telefone: (84) 3232-2815 – Fax: (84) 3232-2881 – e-mail: pentntossegs@umail.com

Isadora

ORGÃO: SESAP/COA/D
PROC. MAE: 1646372017-9
PROCESSO: 00610096.000077/2018-1
PÁGINA:

Locação de Sistema de Vácuo Medicinal Duplex composto de duas Unidades geradoras de Vácuo com capacidade mínima sugerida de 45 m ³ /h efetiva cada, equipada com Sistema de Filtração para o ar expurgado	UNID	6	72	R\$ 2.646,00	R\$ 15.876,00	R\$ 190.512,00
Locação de Sistema de Vácuo Medicinal Duplex composto de duas Unidades geradoras de Vácuo com capacidade mínima sugerida de 70 m ³ /h efetiva cada, equipada com Sistema de Filtração para o ar expurgado	UNID	3	36	R\$ 3.136,00	R\$ 9.408,00	R\$ 112.896,00
Locação de Sistema de Vácuo Medicinal Duplex composto de duas Unidades geradoras de Vácuo com capacidade mínima sugerida de 90 M ³ /h efetiva cada, equipada com Sistema de Filtração para o ar expurgado	UNID	3	36	R\$ 3.332,00	R\$ 9.996,00	R\$ 119.952,00
Locação de Sistema de Vácuo Medicinal Duplex composto de duas Unidades geradoras de Vácuo com capacidade mínima sugerida de 240 M ³ /h efetiva cada, equipada com Sistema de Filtração para o ar expurgado	UNID	2	24	R\$ 4.352,80	R\$ 8.705,60	R\$ 104.467,20
TOTAL GERAL		54	648		R\$ 187.751,60	R\$ 2.253.019,20

SECRETARIA DO ESTADO DA SAÚDE PÚBLICA DO RIO GRANDE DO NORTE – NÚCLEO DE CONTRATOS
Av. Maceió 1200, Centro, 59010-000 – Cidade Alta – Natal/RN – Fone: (84) 3232-3815 – Fax: (84) 3232-2083 – e-mail: contratosnsc@defesa.rn.gov.br



GOVERNO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE PÚBLICA
GABINETE DO SECRETÁRIO
COMISSÃO DE GERENCIAMENTO E EXECUÇÃO DE CONTRATOS
NÚCLEO DE CONTRATOS

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 131/17

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 131/17, QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE PÚBLICA E A EMPRESA - CR OXIGÊNIO GASES E EQUIPAMENTOS LTDA,

O Estado do Rio Grande do Norte, através da Secretaria de Estado da Saúde Pública – Órgão da Administração Direta, com sede à Av. Deodoro, 750 - Centro - Natal/RN, CEP: 59.025-600, inscrita no CNPJ sob nº 188.241.754/0133-95, neste ato representada por seu titular Dr. Cipriano Maia de Vasconcelos, CPF nº 074.216.484-53, de agora em diante denominada CONTRATANTE, e a Empresa CR OXIGÊNIO GASES E EQUIPAMENTOS LTDA , com sede à Rua Salgado, 53 - Galpão 03, Bairro: Getúlio Vargas - Aracaju/SE, CEP: 49.055-610, inscrita no CNPJ nº 04.292.445/0001-43, representada por Sr. Eider Luiz de Medeiros, CPF nº 131.311.174-00, aqui denominada apenas CONTRATADA, considerando as disposições da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, celebram o presente ADITIVO ao contrato, mediante as cláusulas e condições abaixo pactuadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:

O presente documento obrigacional tem por objeto a prorrogação da prazo de vigência e validade do instrumento original por um período de 12 (doze) meses, conforme inciso II do artigo 57 da Lei nº 8.666/93 em sua atual redação, bem como a redução de 3,153994% (três vírgula dezóito trinta e nove noventa e quatro por cento) no valor do contrato em decorrência do fechamento a Hospital Regional Dr. Getúlio de Oliveira Sales – Canguaretama-RN.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR:

Ao presente instrumento é atribuído um valor estimado de R\$ 2.181.283,20 (dois milhões cento e oitenta e um mil duzentos e oitenta e três reais e vinte centavos), equivalentes a 12 (doze) parcelas mensais estimadas, no valor de R\$ 181.773,60 (cento e oitenta e um mil setecentos e setenta e três reais e sessenta centavos).

CLÁUSULA TERCERIA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

As despesas decorrentes da execução deste contrato, no valor estimado de R\$ 2.181.283,20 (dois milhões cento e oitenta e um mil duzentos e oitenta e três reais e vinte centavos), serão custeados com recursos orçamentários do contratante assim classificados:

- 24.131.10.302.0021 238201 - Manutenção das Unidades Hospitalares
0001 - Rio Grande do Norte.
- Elemento da despesa: 339039-15 - Serviços de Gás.
- Fonte: 01 62 - Recursos do SUS - Alta e Média Complexidade

ÓRGÃO: SISAP-GOAB
PROC. N.º: 1646372019-9
PROCESSO: 00610096.001255-2019-97
PÁGINA:

Sendo R\$ 66.650,32 (sessenta e seis mil seiscientos e cinquenta reais e trinta e dois centavos) para atender ao período de 20/12/2019 até 31/12/2019 e R\$ 2.114.687,88 (dois milhões cento e quatorze mil seiscientos e oitenta e sete reais e oitenta e oito centavos) para atender ao período de 01/01/2020 até 19/12/2020.

2019 – R\$ 66.650,32 (sessenta e seis mil seiscientos e cinquenta reais e trinta e dois centavos).

Elemento da despesa: 339030-45 - Serviços de Gás.

2020 – R\$ 2.114.687,88 (dois milhões cento e quatorze mil seiscientos e oitenta e sete reais e oitenta e oito centavos).

Elemento da despesa: 339030-45 - Serviços de Gás.

CLÁUSULA QUARTA - DA VALIDADE E VIGÊNCIA:

Este Aditivo tem validade e vigência de **20/12/2019 até 19/12/2020**, eficácia com a publicação do extrato no DOE.

E, para firmeza e validade, e como prova de assim haverem entre si ajustado e concertado, é expedido e presente Aditivo, que lido e achado conforme, é assinado pelos contratantes e pelas testemunhas abaixo identificadas, que o tudo estiveram presentes, dele sendo extraídas cópias necessárias à sua execução.

Natal/RN, 17 de Dezembro de 2019.

Cipriano Marinho Viana Neelos
Secretário de Estado da Saúde Pública do RN

Eider Luiz de Medeiros
Pela Contratada

Testemunhas:

Carlos Eduardo Fernandes Antunes
Médico Administrador - Secretaria
de Estado da Saúde Pública
Mat. 2012-25-5

Manoel Domingos das Chagas Júnior
Membro da Comissão de Gerenciamento e
Execução de Contratos
Mat. 198.303-2

PUBLICADO NO D.O.E.
DATA: 29/12/19
PÁGINA: 32

ANEXO I AO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 131/17

ESPECIFICAÇÃO	CÓD	QUANT. MENSAL	QUANT. ANUAL	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL MENSAL	VALOR TOTAL ANUAL
Lotação de Sistema de Ar Condicionado Duplex, composta por duas Unidades geradoras de Ar e sistema de Filtragem com Capacidade mínima sugerida de efetiva de 300,0 m³/h com 100% DAF (Dissolved Air Factor) das unidades da central reserva do Backup e em caso de perda de consumo da central reserva.	N7	0	168	R\$ 1.620,00	R\$ 267.360,00	R\$ 320.832,00
Lotação de Sistema de Ar Medicinal Duplex, composta por duas Unidades geradoras de Ar e sistema de Filtragem com Capacidade mínima sugerida de efetiva de 1.000,0 m³/h com 100% DAF (Dissolved Air Factor) das unidades da central reserva do Backup e em caso de perda de consumo da central reserva.	2912	12	144	R\$ 4.090,00	R\$ 522.200,00	R\$ 626.640,00
Lotação de Sistema de Ar Medicinal Duplex, composta por duas Unidades geradoras de Ar e sistema de Filtragem com Capacidade mínima sugerida de efetiva de 900,0 m³/h com 100% DAF (Dissolved Air Factor) das unidades da central reserva do Backup e em caso de perda de consumo da central reserva.	19902	2	24	R\$ 5.100,00	R\$ 10.200,00	R\$ 124.800,00
Lotação de Sistema de Ar Medicinal Duplex, composta por duas Unidades geradoras de Ar e sistema de Filtragem com Capacidade mínima sugerida de efetiva de 180,0 m³/h com 100% DAF (Dissolved Air Factor) das unidades da central reserva do Backup e em caso de perda de consumo da central reserva.	1.910	2	24	R\$ 5.078,00	R\$ 11.656,00	R\$ 143.472,00
Lotação de Sistema de Vácuo Medicinal Duplex, composta por duas Unidades geradoras de Ar e sistema de Filtragem com Capacidade mínima sugerida de 120 m³/h efetiva cada, equipada com sistema de Filtragem para ar expurgado.	19810	3	36	R\$ 1.964,00	R\$ 3.534,00	R\$ 43.204,00
Lotação de Sistema de Vácuo Medicinal Duplex, composta por duas Unidades geradoras de Ar e sistema de Filtragem com Capacidade mínima sugerida de 80 m³/h efetiva cada, equipada com sistema de Filtragem para ar expurgado.	19812	3	36	R\$ 1.052,00	R\$ 1.917,00	R\$ 23.004,00
Lotação de Sistema de Vácuo Medicinal Duplex, composta por duas Unidades geradoras de Ar e sistema de Filtragem com Capacidade mínima sugerida de 50 m³/h efetiva cada, equipada com sistema de Filtragem para ar expurgado.	19813	1	8	R\$ 1.254,00	R\$ 10.032,00	R\$ 126.500,00
Lotação de Sistema de Vácuo Medicinal Duplex, composta por duas Unidades geradoras de Ar e sistema de Filtragem com Capacidade mínima sugerida de 25 m³/h efetiva cada, equipada com sistema de Filtragem para ar expurgado.	1.910	0	72	R\$ 2.656,00	R\$ 15.376,00	R\$ 190.512,00
Lotação de Sistema de Vácuo Medicinal Duplex, composta por duas Unidades geradoras de Ar e sistema de Filtragem com Capacidade mínima sugerida de 20 m³/h efetiva cada, equipada com sistema de Filtragem para ar expurgado.	UNIF	1	36	R\$ 2.120,00	R\$ 5.008,00	R\$ 112.800,00
Lotação de Sistema de Vácuo Medicinal Duplex, composta por duas Unidades geradoras de Ar e sistema de Filtragem com Capacidade mínima sugerida de 90 m³/h efetiva cada, equipada com sistema de Filtragem para ar expurgado.	19814	3	36	R\$ 1.137,00	R\$ 3.906,00	R\$ 110.562,00
Lotação de Sistema de Vácuo Medicinal Duplex, composta por duas Unidades geradoras de Ar e sistema de Filtragem com Capacidade mínima sugerida de 120 m³/h efetiva cada, equipada com sistema de Filtragem para ar expurgado.	UNIF	2	24	R\$ 4.322,00	R\$ 8.700,00	R\$ 104.482,00
TOTAL GERAL		52	624		R\$ 181.773,00	R\$ 2.181.283,20

ANEXO II AO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 131/17

UNIDADE	ESPECIFICAÇÃO	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR MENSAL	VALOR ANUAL
HOSPITAL GILBERTO TRICERIJO	LOCACAO DE SISTEMA DE AR MEDICINAL DUPLEX COM DUAS UNIDADES COMPRESSORAS E SISTEMA DE FILTRAGEM COM CAPACIDADE MÍNIMA SUPERIOR A 1000 LITROS/MINUTO COM CONDENSADO DOS CILINDROS DA CENTRAL RESERVADA DO BACKUP EM PONTO DE CONSUMO PELA UNIDADE DE CONSULTA DE CONSULTA DE EXAMES E EQUIPADA COM SISTEMA DE FILTRAGEM PARA O AR EXPURGADO	1	R\$ 4.110,00	R\$ 4.110,00	R\$ 52.920,00
	TOTAL:	2	*****	R\$ 8.220,00	R\$ 84.640,00
HOSPITAL MONINHOOR WILFREDO GUIGUE	LOCACAO DE SISTEMA DE AR MEDICINAL DUPLEX COM DUAS UNIDADES COMPRESSORAS E SISTEMA DE FILTRAGEM COM CAPACIDADE MÍNIMA SUPERIOR A 1000 LITROS/MINUTO COM CONDENSADO DOS CILINDROS DA CENTRAL RESERVADA DO BACKUP EM PONTO DE CONSUMO PELA UNIDADE DE CONSULTA DE EXAMES E EQUIPADA COM SISTEMA DE FILTRAGEM PARA O AR EXPURGADO	2	R\$ 5.078,00	R\$ 10.156,00	R\$ 145.472,00
	LOCACAO DE SISTEMA DE VACUUM D'ARNAI DUPLEX COMPRESSOR DE DUAS UNIDADES GERADOR DE VACUUM COM CAPACIDADE MÍNIMA SUPERIOR DE 2.000 MILILITROS/SEGUNDA EQUIPADA COM SISTEMA DE FILTRAGEM PARA O AR EXPURGADO	2	R\$ 4.352,00	R\$ 8.704,00	R\$ 108.467,20
	TOTAL:	4	*****	R\$ 20.861,60	R\$ 247.939,20
HOSPITAL IRIBANE E MARIA SAN JAVIER	LOCACAO DE SISTEMA DE AR MEDICINAL DUPLEX COM DUAS UNIDADES COMPRESSORAS E SISTEMA DE FILTRAGEM COM CAPACIDADE DE MÍNIMA SUPERIOR A 1000 LITROS/MINUTO COM CONDENSADO DOS CILINDROS DA CENTRAL RESERVADA DO BACKUP EM PONTO DE CONSUMO PELA UNIDADE DE CONSULTA DE EXAMES E EQUIPADA COM SISTEMA DE FILTRAGEM PARA O AR EXPURGADO	1	R\$ 4.210,00	R\$ 4.210,00	R\$ 52.920,00
	LOCACAO DE SISTEMA DE VACUUM D'ARNAI DUPLEX COMPRESSOR DE DUAS UNIDADES GERADOR DE VACUUM COM CAPACIDADE MÍNIMA SUPERIOR DE 2.000 MILILITROS/SEGUNDA EQUIPADA COM SISTEMA DE FILTRAGEM PARA O AR EXPURGADO	1	R\$ 5.352,00	R\$ 10.704,00	R\$ 108.467,20
	TOTAL:	2	*****	R\$ 7.742,00	R\$ 92.904,00

UNIDADE	ESPECIFICAÇÃO	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR MENSAL	VALOR ANUAL
HOSPITAL DR. JOSE PEDRO BEZERRA (SANTA CATARINA)	LOCACAO DE SISTEMA DE AR MEDICINAL DUPLEX COM DUAS UNIDADES COMPRESSORAS E SISTEMA DE FILTRAGEM COM CAPACIDADE MÍNIMA SUJERIDA EFETIVA DE 60,0 MPH COM COMODATO DOS CILINDROS DA CENTRAL RESERVA DO BACKUP E SEM ÚNUS DO GAS POSTO E CONSUMIDO PELA CENTRAL RESERVA.	2	R\$ 3.194,00	R\$ 6.388,00	R\$ 12.760,00
	LOCACAO DE SISTEMA DE VÁCUO MEDICINAL DUPLEX COMPOSTO DE DUAS UNIDADES GERADORAS DE VÁCUO COM CAPACIDADE MÍNIMA SUJERIDA DE 30 MPH EFETIVA CADA, EQUIPADA COM SISTEMA DE FILTRAGEM PARA O AR EXPULSADO.	1	R\$ 3.332,00	R\$ 3.332,00	R\$ 39.984,00
	TOTAL	3	R\$ 6.526,00	R\$ 13.720,00	R\$ 104.648,00

UNIDADE	ESPECIFICAÇÃO	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR MENSAL	VALOR ANUAL
HOSPITAL MARIA JOSE FERNANDES	LOCACAO DE SISTEMA DE AR MEDICINAL DUPLEX COM DUAS UNIDADES COMPRESSORAS E SISTEMA DE FILTRAGEM COM CAPACIDADE MÍNIMA SUJERIDA DE 60,0 MPH COM COMODATO DOS CILINDROS DA CENTRAL RESERVA DO BACKUP E SEM ÚNUS DO GAS POSTO E CONSUMIDO PELA CENTRAL RESERVA.	1	R\$ 3.194,00	R\$ 6.388,00	R\$ 12.760,00
	LOCACAO DE SISTEMA DE VÁCUO MEDICINAL DUPLEX COMPOSTO DE DUAS UNIDADES GERADORAS DE VÁCUO COM CAPACIDADE MÍNIMA SUJERIDA DE 30 MPH EFETIVA CADA, EQUIPADA COM SISTEMA DE FILTRAGEM PARA O AR EXPULSADO.	1	R\$ 3.332,00	R\$ 3.332,00	R\$ 39.984,00
	TOTAL	2	R\$ 6.526,00	R\$ 9.720,00	R\$ 84.672,00

UNIDADE	ESPECIFICAÇÃO	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR MENSAL	VALOR ANUAL
HOSPITAL DR. JOSÉ BEZERRA DOS SANTOS	LOCACAO DE SISTEMA DE AR MEDICINAL DUPLEX COM DUAS UNIDADES COMPRESSORAS E SISTEMA DE FILTRAGEM COM CAPACIDADE MÍNIMA SUJERIDA EFETIVA DE 60,0 MPH COM COMODATO DOS CILINDROS DA CENTRAL RESERVA DO BACKUP E SEM ÚNUS DO GAS POSTO E CONSUMIDO PELA CENTRAL RESERVA.	1	R\$ 3.194,00	R\$ 6.388,00	R\$ 12.760,00
	LOCACAO DE SISTEMA DE VÁCUO MEDICINAL DUPLEX COMPOSTO DE DUAS UNIDADES GERADORAS DE VÁCUO COM CAPACIDADE MÍNIMA SUJERIDA DE 30 MPH EFETIVA CADA, EQUIPADA COM SISTEMA DE FILTRAGEM PARA O AR EXPULSADO.	1	R\$ 3.332,00	R\$ 3.332,00	R\$ 39.984,00
	TOTAL	2	R\$ 6.526,00	R\$ 9.720,00	R\$ 92.904,00

UNIDADE	ESPECIFICAÇÃO	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR MENSAL	VALOR ANUAL
HOSPITAL CENTRAL C. L. PLURÔ GERMANO	LOCACAO DE SISTEMA DE AR MEDICAL DUPLEX, COM DUAS UNIDADES COMPRESSORAS E SISTEMA DE FILTRAÇÃO COM CAPACIDADE MÍNIMA SUGERIDA DE 15 MPF E COM COMBUSTÍVEL DOS CILINDROS DA CENTRAL. RESERVA DO BACKUP E SUMINISTRO DE GÁS PONTO E CONSUMO DE GLAÇA CENTRAL RESERVA.	1	R\$ 4.110,00	R\$ 4.110,00	R\$ 52.920,00
	LOCACAO DE SISTEMA DE VACUO MEDICAL DUPLA COMPRESSOR DE DUAS UNIDADES GERADORAS DE VACUO COM CAPACIDADE MÍNIMA SUGERIDA DE 15 MPF EFETIVA CADA EQUIPAMENTO COM SISTEMA DE FILTRAÇÃO PARA O AR EXPIRADO	1	R\$ 2.646,00	R\$ 2.646,00	R\$ 31.722,00
TOTAL:		2	R\$ 6.756,00	R\$ 7.056,00	R\$ 84.672,00

UNIDADE	ESPECIFICAÇÃO	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR MENSAL	VALOR ANUAL
HOSPITAL CLINICA DR. J. A. MACHADO	LOCACAO DE SISTEMA DE AR MEDICAL DUPLA, COM DUAS UNIDADES COMPRESSORAS E SISTEMA DE FILTRAÇÃO COM CAPACIDADE MÍNIMA SUGERIDA DE 15 MPF E COM COMBUSTÍVEL DOS CILINDROS DA CENTRAL. RESERVA DO BACKUP E SUMINISTRO DE GÁS PONTO E CONSUMO DE GLAÇA CENTRAL RESERVA.	1	R\$ 3.920,00	R\$ 3.920,00	R\$ 47.040,00
	LOCACAO DE SISTEMA DE VACUO MEDICAL DUPLA COMPRESSOR DE DUAS UNIDADES GERADORAS DE VACUO COM CAPACIDADE MÍNIMA SUGERIDA DE 15 MPF EFETIVA CADA EQUIPAMENTO COM SISTEMA DE FILTRAÇÃO PARA O AR EXPIRADO	1	R\$ 1.784,00	R\$ 1.784,00	R\$ 21.416,00
TOTAL:		2	R\$ 5.704,00	R\$ 5.704,00	R\$ 68.456,00

UNIDADE	ESPECIFICAÇÃO	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR MENSAL	VALOR ANUAL
HOSPITAL REGIONAL DE OCULOC MARQUINHAS PARANÁ - PR - BR	LOCACAO DE SISTEMA DE AR MEDICAL DUPLA, COM DUAS UNIDADES COMPRESSORAS E SISTEMA DE FILTRAÇÃO COM CAPACIDADE MÍNIMA SUGERIDA DE 15 MPF EFETIVA CADA EQUIPAMENTO DOS CILINDROS DA CENTRAL. RESERVA DO BACKUP E SUMINISTRO DE GÁS PONTO E CONSUMO DE GLAÇA CENTRAL RESERVA.	1	R\$ 4.110,00	R\$ 4.110,00	R\$ 52.920,00
	LOCACAO DE SISTEMA DE VACUO MEDICAL DUPLA COMPRESSOR DE DUAS UNIDADES GERADORAS DE VACUO COM CAPACIDADE MÍNIMA SUGERIDA DE 15 MPF EFETIVA CADA EQUIPAMENTO COM SISTEMA DE FILTRAÇÃO PARA O AR EXPIRADO	1	R\$ 2.646,00	R\$ 2.646,00	R\$ 31.722,00
TOTAL:		2	R\$ 6.756,00	R\$ 6.756,00	R\$ 84.672,00

NECRE, AREA MENTADA DAS MILITARES, INTEGRANDO O CONSUE - NÚCLEO DE CONTRA-ATACO
Av. Ministro Decio Vitta, 130 - Sala 204 - 1º Andar - Centro - 80.070-360 - Belo Horizonte
Telefone: (31) 3221-6115 - Fax: 0800-7222-2000 - e-mail: nucleo@seapj.mt.mt.gov.br

UNIDADE	ESPECIFICAÇÃO	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR MENSAL	VALOR ANUAL
HOSPITAL REGIONAL ALFREDO MIESQUELA FILHO - MARAIAM	LOCACAO DE SISTEMA DE AR MEDICAL DUPLEX COM DUAS UNIDADES DE COMPRESSORAS E SISTEMA DE FILTRAGEM COM CAPACIDADE MÍNIMA SUGERIDA DE 500 M³/H COM CONSOLIDADORES CLINICOS DA CENTRAL RESERVA DO BACKUP E SEM GÁS DO GÁS POSITIVO E CONSUMIDO PELA CENTRAL E RESERVA.	1	R\$ 3.920,00	R\$ 3.920,00	R\$ 47.040,00
	LOCACAO DE SISTEMA DE VACUO MEDICAL DUPLEX COMPOSTO DE DUAS UNIDADES GERADORAS DE VACUO COM CAPACIDADE MÍNIMA SUGERIDA DE 300 M³/H CADA CADA EQUIPAMENTO COM SISTEMA DE FILTRAGEM PARA O AR EXPIRADO.	1	R\$ 2.254,00	R\$ 2.254,00	R\$ 27.048,00
TOTAL:		2	R\$ 6.174,00	R\$ 6.174,00	R\$ 74.088,00

UNIDADE	ESPECIFICAÇÃO	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR MENSAL	VALOR ANUAL
HOSPITAL REGIONAL MONS. POMBO ANTÔNIO HARRIGUE - SÃO JOSÉ/RN	LOCACAO DE SISTEMA DE AR MEDICAL DUPLEX, COM DUAS UNIDADES DE COMPRESSORAS E SISTEMA DE FILTRAGEM COM CAPACIDADE MÍNIMA SUGERIDA DE 500 M³/H CADA CADA CONSOLIDADORES CLINICOS DA CENTRAL RESERVA DO BACKUP E SEM GÁS DO GÁS POSITIVO E CONSUMIDO PELA CENTRAL E RESERVA.	1	R\$ 3.920,00	R\$ 3.920,00	R\$ 47.040,00
	LOCACAO DE SISTEMA DE VACUO MEDICAL DUPLEX COMPOSTO DE DUAS UNIDADES GERADORAS DE VACUO COM CAPACIDADE MÍNIMA SUGERIDA DE 300 M³/H CADA CADA EQUIPAMENTO COM SISTEMA DE FILTRAGEM PARA O AR EXPIRADO.	1	R\$ 2.254,00	R\$ 2.254,00	R\$ 27.048,00
TOTAL:		2	R\$ 6.174,00	R\$ 6.174,00	R\$ 74.088,00

UNIDADE	ESPECIFICAÇÃO	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR MENSAL	VALOR ANUAL
HOSPITAL REGIONAL DE SÃO PAULO POTENCI	LOCACAO DE SISTEMA DE AR MEDICAL DUPLEX, COM DUAS UNIDADES DE COMPRESSORAS E SISTEMA DE FILTRAGEM COM CAPACIDADE MÍNIMA SUGERIDA DE 500 M³/H CADA CADA CONSOLIDADORES CLINICOS DA CENTRAL RESERVA DO BACKUP E SEM GÁS DO GÁS POSITIVO E CONSUMIDO PELA CENTRAL E RESERVA.	1	R\$ 3.920,00	R\$ 3.920,00	R\$ 47.040,00
	LOCACAO DE SISTEMA DE VACUO MEDICAL DUPLEX COMPOSTO DE DUAS UNIDADES GERADORAS DE VACUO COM CAPACIDADE MÍNIMA SUGERIDA DE 300 M³/H CADA CADA EQUIPAMENTO COM SISTEMA DE FILTRAGEM PARA O AR EXPIRADO.	1	R\$ 2.646,00	R\$ 2.646,00	R\$ 31.732,00
TOTAL:		2	R\$ 6.566,00	R\$ 6.566,00	R\$ 78.772,00

UNIDADE	ESPECIFICAÇÃO	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR MENSAL	VALOR ANUAL
HOSPITAL REGIONAL UNIÃO FEDERATIVA VIDAL SANTOS ANTÔNIO PR	LOCACAO DE SISTEMA DE AR MEDICINAL DUPLEX, COM DE AS UNIDADES COMPRESSORAS E SISTEMA DE FILTRAGEM COM CAPACIDADE MINIMA SUPERIOR A 500 MPH COM CÓMOVIDO DOS CILINDROS DA CENTRAL RESERVA DO BACKUP E SEM ÔNUS DAS GÁS PISTO E CONSUMO DE FILTRAÇÃO RESERVA	1	R\$ 1.920,00	R\$ 1.920,00	R\$ 47.640,00
HOSPITAL REGIONAL UNIÃO FEDERATIVA ALVES CORRÊA JOÃO CÂMARA RN	LOCACAO DE SISTEMA DE VACUO MEDICINAL DUPLEX EQUIPADO DE DUAS UNIDADES GERADORAS DE VACUO COM CAPACIDADE MINIMA SUPERIOR A 50 MPH. EQUIPADA VACUO EQUIPADA COM SISTEMA DE FILTRAGEM PARA O AR EXPURGADO.	1	R\$ 760,00	R\$ 760,00	R\$ 21.680,00
TOTAL		2	R\$ 2.680,00	R\$ 5.360,00	R\$ 68.208,00

UNIDADE	ESPECIFICAÇÃO	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR MENSAL	VALOR ANUAL
HOSPITAL REGIONAL UNIÃO FEDERATIVA ALVES CORRÊA JOÃO CÂMARA RN	LOCACAO DE SISTEMA DE AR MEDICINAL DUPLEX, COM DE AS UNIDADES COMPRESSORAS E SISTEMA DE FILTRAGEM COM CAPACIDADE MINIMA SUPERIOR A 500 MPH COM CÓMOVIDO DOS CILINDROS DA CENTRAL RESERVA DO BACKUP E SEM ÔNUS DAS GÁS PISTO E CONSUMO DE FILTRAÇÃO RESERVA	1	R\$ 1.920,00	R\$ 1.920,00	R\$ 47.640,00
HOSPITAL REGIONAL UNIÃO FEDERATIVA ALVES CORRÊA JOÃO CÂMARA RN	LOCACAO DE SISTEMA DE VACUO MEDICINAL DUPLEX EQUIPADO DE DUAS UNIDADES GERADORAS DE VACUO COM CAPACIDADE MINIMA SUPERIOR A 50 MPH. EQUIPADA VACUO EQUIPADA COM SISTEMA DE FILTRAGEM PARA O AR EXPURGADO.	1	R\$ 2.250,00	R\$ 2.250,00	R\$ 27.000,00
TOTAL		2	R\$ 4.170,00	R\$ 54.088,00	

UNIDADE	ESPECIFICAÇÃO	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR MENSAL	VALOR ANUAL
HOSPITAL REGIONAL DR. NEUSPES NÁCIO DOS SANTOS ASS. RN	LOCACAO DE SISTEMA DE AR MEDICINAL DUPLEX, COM DUAS UNIDADES COMPRESSORAS SISTEMA DE FILTRAGEM COM CAPACIDADE MINIMA SUPERIOR A 500 MPH. EQUIPADA CÓMOVIDO DOS CILINDROS DA CENTRAL RESERVA DO BACKUP E SEM ÔNUS DAS GÁS PISTO E CONSUMO DE FILTRAÇÃO RESERVA	1	R\$ 3.920,00	R\$ 3.920,00	R\$ 47.640,00
HOSPITAL REGIONAL DR. NEUSPES NÁCIO DOS SANTOS ASS. RN	LOCACAO DE SISTEMA DE VACUO MEDICINAL DUPLEX EQUIPADO DE DUAS UNIDADES GERADORAS DE VACUO COM CAPACIDADE MINIMA SUPERIOR A 50 MPH. EQUIPADA VACUO EQUIPADA COM SISTEMA DE FILTRAGEM PARA O AR EXPURGADO.	1	R\$ 3.136,00	R\$ 3.136,00	R\$ 37.672,00
TOTAL		2	R\$ 7.056,00	R\$ 75.312,00	R\$ 84.672,00

UNIDADE	ESPECIFICAÇÃO	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR MENSAL	VALOR ANUAL
HOSPITAL REGIONAL DR. FARCÍSIO DE VASCONCELOS MAMIA - MOSSORÓ/RN	LOCACAO DE SISTEMA DE AR MEDICINAL DUPLEX, COM DUAS UNIDADES COMPRESSORAS E SISTEMA DE FILTRAGEM COM CAPACIDADE MÍNIMA SEGURODA DE 11 LIVAS DE AR POR MINUTO, COMODATO DURANTE 100 HORAS DA UNIDADE, RESERVA DO VÁCUO E SEMÔNICO DO GÁS POSTO E CONSIDERANDO A CENTRAL RESERVA.	1	R\$ 11.400,00	R\$ 11.400,00	R\$ 52.920,00
	LOCACAO DE SISTEMA DE AR MEDICINAL DUPLEX, COM DUAS UNIDADES COMPRESSORAS E SISTEMA DE FILTRAGEM COM CAPACIDADE MÍNIMA SEGURODA DE 45 MPH (SETE MILITARES), EQUIPADA COM SISTEMA DE FILTRAGEM PARA O AR EXPIRADO.	1	R\$ 2.640,00	R\$ 2.640,00	R\$ 31.752,00
	TOTAL:	2		R\$ 14.040,00	R\$ 84.672,00

UNIDADE	ESPECIFICAÇÃO	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR MENSAL	VALOR ANUAL
HOSPITAL RAYMIL FERNANDES - MOSSORÓ/RN	LOCACAO DE SISTEMA DE AR MEDICINAL DUPLEX, COM DUAS UNIDADES COMPRESSORAS E SISTEMA DE FILTRAGEM COM CAPACIDADE MÍNIMA SEGURODA DE 11 LIVAS DE AR POR MINUTO, COMODATO DURANTE 100 HORAS DA UNIDADE, RESERVA DO VÁCUO E SEMÔNICO DO GÁS POSTO E CONSIDERANDO A CENTRAL RESERVA.	1	R\$ 11.400,00	R\$ 11.400,00	R\$ 52.920,00
	LOCACAO DE SISTEMA DE AR MEDICINAL DUPLEX, COM DUAS UNIDADES COMPRESSORAS E SISTEMA DE FILTRAGEM COM CAPACIDADE MÍNIMA SEGURODA DE 50 MPH (SETE MILITARES), EQUIPADA COM SISTEMA DE FILTRAGEM PARA O AR EXPIRADO.	1	R\$ 2.254,00	R\$ 2.254,00	R\$ 27.048,00
	TOTAL:	2		R\$ 13.654,00	R\$ 79.968,00

UNIDADE	ESPECIFICAÇÃO	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR MENSAL	VALOR ANUAL
APAE/MS - ACESSÓRIOS RN	LOCACAO DE SISTEMA DE AR MEDICINAL DUPLEX, COM DUAS UNIDADES COMPRESSORAS E SISTEMA DE FILTRAGEM COM CAPACIDADE MÍNIMA SEGURODA DE 11 LIVAS DE AR POR MINUTO, COMODATO DURANTE 100 HORAS DA UNIDADE, RESERVA DO VÁCUO E SEMÔNICO DO GÁS POSTO E CONSIDERANDO A CENTRAL RESERVA.	1	R\$ 11.400,00	R\$ 11.400,00	R\$ 52.920,00
	LOCACAO DE SISTEMA DE AR MEDICINAL DUPLEX, COM DUAS UNIDADES COMPRESSORAS E SISTEMA DE FILTRAGEM COM CAPACIDADE MÍNIMA SEGURODA DE 45 MPH (SETE MILITARES), EQUIPADA COM SISTEMA DE FILTRAGEM PARA O AR EXPIRADO.	1	R\$ 2.254,00	R\$ 2.254,00	R\$ 27.048,00
	TOTAL:	2		R\$ 13.654,00	R\$ 79.968,00

SECRETARIA DE SAÚDE PÚBLICA E ASSISTÊNCIA MÉDICA - SEI/MS
Av. Marechal Deodoro da Fonseca, 71 - Setor Sul - Cidade Alta - 59015-000 - FONE/FAX: (55) 3222-2945 - E-MAIL: secretaria.sei@ms.gov.br

UNIDADE	ESPECIFICAÇÃO	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR MENSAL	VALOR ANUAL
HOSPITAL REGIONAL DR. AGUIAR DO PEREIRA DA SILVA - CARAJAÍS/RN	LOCACAO DE SISTEMA DE VÁCUO MEDICINAL DUPLEX COMPOSTO DE DUAS UNIDADES GERADORAS DE VÁCUO COM CAPACIDADE MÍNIMA SUPERIOR A DE 12 MM Hg EPTIVADA CADA UNI. EQUIPADA COM SISTEMA DE FILTRAGEM PARA O AR EXPURGADO	1	R\$ 2.058,00	R\$ 2.058,00	R\$ 24.696,00
TOTAL:		1	*****	R\$ 2.058,00	R\$ 24.696,00

UNIDADE	ESPECIFICAÇÃO	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR MENSAL	VALOR ANUAL
HOSPITAL REGIONAL DR. HÉLIO MOURAIS MARINHO - APÓDIAES	LOCACAO DE SISTEMA DE VÁCUO MEDICINAL DUPLEX COMPOSTO DE DUAS UNIDADES GERADORAS DE VÁCUO COM CAPACIDADE MÍNIMA SUPERIOR A DE 12 MM Hg EPTIVADA CADA UNI. EQUIPADA COM SISTEMA DE FILTRAGEM PARA O AR EXPURGADO	1	R\$ 1.764,00	R\$ 1.764,00	R\$ 21.168,00
TOTAL:		1	*****	R\$ 1.764,00	R\$ 21.168,00

UNIDADE	ESPECIFICAÇÃO	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR MENSAL	VALOR ANUAL
HOSPITAL REGIONAL DR. CARLOS DE ANDRADE - FATO DOS BURROS/RN	LOCACAO DE SISTEMA DE VÁCUO MEDICINAL DUPLEX COMPOSTO DE DUAS UNIDADES GERADORAS DE VÁCUO COM CAPACIDADE MÍNIMA SUPERIOR A DE 12 MM Hg EPTIVADA CADA UNI. EQUIPADA COM SISTEMA DE FILTRAGEM PARA O AR EXPURGADO	1	R\$ 4.410,00	R\$ 4.410,00	R\$ 52.920,00
TOTAL:		1	*****	R\$ 4.410,00	R\$ 52.920,00
TOTAL:		1	*****	R\$ 6.064,00	R\$ 72.768,00

UNIDADE	ESPECIFICAÇÃO	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR MENSAL	VALOR ANUAL
HOSPITAL REGIONAL DR. SÉRGIO L. CAICOSA	LOCACAO DE SISTEMA DE VÁCUO MEDICINAL DUPLEX COMPOSTO DE DUAS UNIDADES GERADORAS DE VÁCUO COM CAPACIDADE MÍNIMA SUPERIOR A DE 12 MM Hg EPTIVADA CADA UNI. EQUIPADA COM SISTEMA DE FILTRAGEM PARA O AR EXPURGADO	1	R\$ 3.950,00	R\$ 3.950,00	R\$ 47.400,00
TOTAL:		1	*****	R\$ 3.950,00	R\$ 47.400,00
TOTAL:		1	*****	R\$ 6.474,00	R\$ 76.088,00

ÓRGÃO: SESAP-CODAD
PROJETO: 16-0377987-0
PRÉ-OFERTA: 00610096 001255/2019-17
PÁGINA: _____

UNIDADE	ESPECIFICAÇÃO	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR MENSAL	VALOR ANUAL
HOSPITAL CARIMBO DANTAS - CARUARU	LOTAÇÃO DE SISTEMA DE AR MEDICAL DE PLÁSTICO COM DUAS UNIDADES COMPRENSORAS E SISTEMA DE FILTRAGEM COM CAPACIDADE MÍNIMA DE SEGURANÇA DE 100% DE GÁS IMPURA CONCORRENTE DAS CILINDROS DA VENTILAÇÃO RESERVA DE INACRUE E SIX LÍNEAS DE FÁS POSTO DE ENTRADA DE FÉMUR CENTRAL RESERVA	1	R\$ 4.110,00	R\$ 4.110,00	R\$ 52.920,00
	TOTAL:	1	*****	R\$ 7.540,00	R\$ 90.552,00

UNIDADE	ESPECIFICAÇÃO	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR MENSAL	VALOR ANUAL
HOSPITAL REGIONAL NR MARIAZIR COSTEIRO - CARUARU NEIVAS-RN	Lotação de Sistema de Ar Medicinal Duplex, com duas Unidades Compreensoria de Segurança e Reservatório Centrífugo automática segundária e letárgica 900 MP com COP (CD45) das cilindros da Central reservatória Balanço sem ônus em pés postos e inserção pela ventilação centralizada	1	R\$ 4.412,00	R\$ 4.412,00	R\$ 52.920,00
	Reserva de Sistema de Ar Medicinal Duplex compreensoria de duas unidades integradas de segurança e segurança marinha a serem usadas juntas e cada uma apropiada com Sistema de Filtração para uso hospitalar	1	R\$ 3.120,00	R\$ 3.120,00	R\$ 37.440,00
	TOTAL:	1	*****	R\$ 7.540,00	R\$ 90.552,00



GOVERNO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE PÚBLICA
GABINETE DO SECRETÁRIO
COMISSÃO DE GERENCIAMENTO E EXECUÇÃO DE CONTRATOS

3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 131/17

3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 131/17, QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE PÚBLICA E A EMPRESA – CR OXIGÊNIO GASES E EQUIPAMENTOS LTDA.

O Estado do Rio Grande do Norte, através da Secretaria de Estado da Saúde Pública – Órgão da Administração Direta, com sede à Av. Deodoro, 730 – Centro – Natal/RN, CEP: 59.025-600, inscrita no CNPJ sob nº 08.241.754/0133-95, neste ato representada por seu titular Dr. Cipriano Maia de Vasconcelos, CPF nº 074.216.484-53, de agora em diante denominada **CONTRATANTE**, e a Empresa **CR Oxigênio Gases e Equipamentos LTDA**, com sede à Rua Salgado, 53 - Galpão 03, Bairro: Getúlio Vargas - Aracaju/SE, CEP: 49.055-610, inscrita no CNPJ nº 04.292.445/0001-43, representada pelo (a) Sr. (a) **Eider Luiz de Medeiros**, CPF nº 431.311.174-00, aqui denominada apenas **CONTRATADA**, consoante as disposições da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, celebram o presente **ADITIVO** no contrato, mediante as cláusulas e condições abaixo pactuadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:

O presente Aditivo tem por objeto o **ACRÉSCIMO** de 2,1457% (dois vírgula, um, quatro, cinco, sete por cento) ao valor global do contrato, considerando o período de 01/06/2020 a 19/12/2020, decorrente do incremento dos serviços no Hospital Dr. João Machado (anexo ao Hospital Walfrido Gurgel – UTI), de acordo com o processo **SEI** nº 00610406.000031/2020-81, passando a distribuição dos serviços conforme os ANEXOS I e II deste instrumento.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR:

Em decorrência do acréscimo deste instrumento o valor total do contrato passará de R\$ 2.181.283,20 para R\$ 2.228.088,00 (dois milhões, duzentos e vinte e oito mil, e oitenta e oito Reais), sendo o acréscimo de **RS 46.804,80** (quarenta e seis mil, oitocentos e quatro Reais, e oitenta centavos) distribuídos conforme o cronograma abaixo:

Período	Valor do Acréscimo
jun/20	R\$ 7.056,00
jul/20	R\$ 7.056,00
ago/20	R\$ 7.056,00
set/20	R\$ 7.056,00
out/20	R\$ 7.056,00
nov/20	R\$ 7.056,00
01/12/20 a 19/12/20	R\$ 4.468,80
Valor Total	RS 46.804,80



GOVERNO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE PÚBLICA
GABINETE DO SECRETÁRIO

COMISSÃO DE GERENCIAMENTO E EXECUÇÃO DE CONTRATOS
CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

As despesas decorrentes da execução deste instrumento, no valor total **RS 46.804,80** (quarenta e seis mil, oitocentos e quatro Reais, e oitenta centavos) serão custeadas com recursos orçamentários da contratante assim classificados:

Órgão: 24000 Secretaria de Estado da Saúde Pública.

Unidade Orçamentária: 24131 Fundo de Saúde do RN - FUSERN.

Unidade Gestora: 240131 - Fundo Estadual de Saúde - FUSERN.

Classificação Funcional Programática: 24131.10.122.2003.325201 - Enfrentamento do Coronavírus e Demais Síndromes Respiratórias Agudas Graves.

Fonte de Recursos: 0.1.67 – Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde.

Natureza da Despesa: 3.3.9.0.39.45 - Serviços de Gás.

CLÁUSULA QUARTA – DA VALIDADE E VIGÊNCIA:

Este aditivo tem validade e vigência **de 01/06/2020 a 19/12/2020**, eficácia com a publicação do Extrato no DOE permanecendo em vigor as demais Cláusulas pactuadas e não alteradas.

CLÁUSULA QUINTA – DO FORO:

Fica eleito o foro da Comarca de Natal, Capital do Estado do Rio Grande do Norte, para dirimir quaisquer dúvidas deste Contrato com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E para firmeza e validade, e como prova de assim haverem entre si, ajustado e contratado, é expedido o presente contrato em 02 (duas) vias, que lido e achado conforme, é assinado pelas partes contratantes e pelas testemunhas abaixo identificadas, dele sendo extraídas as cópias necessárias sua aprovação e execução.

Natal/RN, 25 de maio de 2020.

Cipriano Maia de Vasconcelos
Secretário de Estado da Saúde Pública do RN

Eider Luiz de Medeiros

Pela Contratada

Testemunhas:

Alessandro da Silva Albano
Comissão de
Gerec. e Execução de Contratos
Matrícula 204.789-6

PUBLICADO NO DOE
DATA: 02/06/2020
PÁGINA: 56



GOVERNO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE PÚBLICA
GABINETE DO SECRETÁRIO
COMISSÃO DE GERENCIAMENTO E EXECUÇÃO DE CONTRATOS
ANEXO I AO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 131/17

ESPECIFICAÇÃO	UNID	QUANT. MENSAL	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL MENSAL
Locação de Sistema de Ar Medicinal Duplex, com duas Unidades Compressorais e Sistema de Filtragem com Capacidade mínima sugerida efetiva de 30,0 m ³ /h com COMODATO dos cilindros da Central reserva do Backup e sem ônus do gás posto e consumido pela central reserva	M3	9	R\$ 3.920,00	R\$ 35.280,00
Locação de Sistema de Ar Medicinal Duplex, com duas Unidades Compressorais e Sistema de Filtragem com Capacidade mínima sugerida efetiva de 60,0 M ³ /h com COMODATO dos cilindros da Central reserva do Backup e sem ônus do gás posto e consumido pela central reserva.	UNID	13	R\$ 4.410,00	R\$ 57.330,00
Locação de Sistema de Ar Medicinal Duplex, com duas Unidades Compressorais e Sistema de Filtragem com Capacidade mínima sugerida efetiva de 90,0 m ³ /h com COMODATO dos cilindros da Central reserva do Backup e sem ônus do gás posto e consumido pela central reserva	UNID	2	R\$ 5.194,00	R\$ 10.388,00
Locação de Sistema de Ar Medicinal Duplex, com duas Unidades Compressorais e Sistema de Filtragem com Capacidade mínima sugerida efetiva de 180,0 m ³ /h com COMODATO dos cilindros da Central reserva do Backup e sem ônus do gás posto e consumido pela central reserva	UNID	2	R\$ 5.978,00	R\$ 11.956,00
Locação de Sistema de Vácuo Medicinal Duplex composto de duas Unidades geradoras de Vácuo com capacidade mínima sugerida de 12 m ³ /h efetiva cada, equipada com Sistema de Filtragem para o ar expurgado.	UNID	3	R\$ 1.764,00	R\$ 5.292,00
Locação de Sistema de Vácuo Medicinal Duplex composto de duas Unidades geradoras de Vácuo com capacidade mínima sugerida de 18 m ³ /h efetiva cada, equipada com Sistema de Filtragem para o ar expurgado.	UNID	3	R\$ 2.058,00	R\$ 6.174,00
Locação de Sistema de Vácuo Medicinal Duplex composto de duas Unidades geradoras de Vácuo com capacidade mínima sugerida de 30 M ³ /h efetiva cada, equipada com Sistema de Filtragem para o ar expurgado.	UNID	7	R\$ 2.254,00	R\$ 15.778,00
Locação de Sistema de Vácuo Medicinal Duplex composto de duas Unidades geradoras de Vácuo com capacidade mínima sugerida de 45 m ³ /h efetiva cada, equipada com Sistema de Filtragem para o ar expurgado.	UNID	7	R\$ 2.646,00	R\$ 18.522,00
Locação de Sistema de Vácuo Medicinal Duplex composto de duas Unidades geradoras de Vácuo com capacidade mínima sugerida de 70 m ³ /h efetiva cada, equipada com Sistema de Filtragem para o ar expurgado.	UNID	3	R\$ 3.136,00	R\$ 9.408,00
Locação de Sistema de Vácuo Medicinal Duplex composto de duas Unidades geradoras de Vácuo com capacidade mínima sugerida de 90 M ³ /h efetiva cada, equipada com Sistema de Filtragem para o ar expurgado.	UNID	3	R\$ 3.332,00	R\$ 9.996,00
Locação de Sistema de Vácuo Medicinal Duplex composto de duas Unidades geradoras de Vácuo com capacidade mínima sugerida de 240 M ³ /h efetiva cada, equipada com Sistema de Filtragem para o ar expurgado.	UNID	2	R\$ 4.552,00	R\$ 8.705,60
TOTAL GERAL		54	*****	R\$ 188.829,60



GOVERNO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE PÚBLICA
GABINETE DO SECRETÁRIO
COMISSÃO DE GERENCIAMENTO E EXECUÇÃO DE CONTRATOS
ANEXO II AO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 131/17

UNIDADE	ESPECIFICAÇÃO	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR MENSAL
HOSPITAL GISELDA TRIGUEIRO,	LOCAÇÃO DE SISTEMA DE AR MEDICINAL DUPLEX, COM DUAS UNIDADES COMPRESSORAS E SISTEMA DE FILTRAGEM COM CAPACIDADE MÍNIMA SUGERIDA EFETIVA DE 60,0 M³/H COM COMODATO DOS CILINDROS DA CENTRAL RESERVA DO BACKUP E SEM ÔNUS DO GÁS POSTO E CONSUMIDO PELA CENTRAL RESERVA.	1	R\$ 4.410,00	R\$ 4.410,00
	LOCAÇÃO DE SISTEMA DE VÁCUO MEDICINAL DUPLEX COMPOSTO DE DUAS UNIDADES GERADORAS DE VÁCUO COM CAPACIDADE MÍNIMA SUGERIDA DE 45 M³/H EFETIVA CADA, EQUIPADA COM SISTEMA DE FILTRAGEM PARA O AR EXPURGADO.	1	R\$ 2.646,00	R\$ 2.646,00
TOTAL		2	*****	R\$ 7.056,00

UNIDADE	ESPECIFICAÇÃO	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR MENSAL
HOSPITAL MONSENHOR WALTERO GURGEL	LOCAÇÃO DE SISTEMA DE AR MEDICINAL DUPLEX, COM DUAS UNIDADES COMPRESSORAS E SISTEMA DE FILTRAGEM COM CAPACIDADE MÍNIMA SUGERIDA EFETIVA DE 180,0 M³/H COM COMODATO DOS CILINDROS DA CENTRAL RESERVA DO BACKUP E SEM ÔNUS DO GÁS POSTO E CONSUMIDO PELA CENTRAL RESERVA.	2	R\$ 5.978,00	R\$ 11.956,00
	LOCAÇÃO DE SISTEMA DE VÁCUO MEDICINAL DUPLEX COMPOSTO DE DUAS UNIDADES GERADORAS DE VÁCUO COM CAPACIDADE MÍNIMA SUGERIDA DE 240 M³/H EFETIVA CADA, EQUIPADA COM SISTEMA DE FILTRAGEM PARA O AR EXPURGADO.	2	R\$ 4.352,80	R\$ 8.705,60
TOTAL		4	*****	R\$ 20.661,60

UNIDADE	ESPECIFICAÇÃO	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR MENSAL
HOSPITAL INFANTIL VARELA SANTIAGO	LOCAÇÃO DE SISTEMA DE AR MEDICINAL DUPLEX, COM DUAS UNIDADES COMPRESSORAS E SISTEMA DE FILTRAGEM COM CAPACIDADE MÍNIMA SUGERIDA EFETIVA DE 60,0 M³/H COM COMODATO DOS CILINDROS DA CENTRAL RESERVA DO BACKUP E SEM ÔNUS DO GÁS POSTO E CONSUMIDO PELA CENTRAL RESERVA.	1	R\$ 4.410,00	R\$ 4.410,00
	LOCAÇÃO DE SISTEMA DE VÁCUO MEDICINAL DUPLEX COMPOSTO DE DUAS UNIDADES GERADORAS DE VÁCUO COM CAPACIDADE MÍNIMA SUGERIDA DE 90 M³/H EFETIVA CADA, EQUIPADA COM SISTEMA DE FILTRAGEM PARA O AR EXPURGADO.	1	R\$ 3.332,00	R\$ 3.332,00
TOTAL		2	*****	R\$ 7.742,00



GOVERNO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE PÚBLICA
GABINETE DO SECRETÁRIO
COMISSÃO DE GERENCIAMENTO E EXECUÇÃO DE CONTRATOS

UNIDADE	ESPECIFICAÇÃO	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR MENSAL
HOSPITAL DR. JOSÉ PEDRO BEZERRA (SANTA CATARINA)	LOCAÇÃO DE SISTEMA DE AR MEDICINAL DUPLEX, COM DUAS UNIDADES COMPRESSORAS E SISTEMA DE FILTRAGEM COM CAPACIDADE MÍNIMA SUGERIDA EFETIVA DE 90,0 M ³ /H COM COMODATO DOS CILINDROS DA CENTRAL RESERVA DO BACKUP E SEM ÔNUS DO GÁS POSTO E CONSUMIDO PELA CENTRAL RESERVA.	2	R\$ 5.194,00	R\$ 10.388,00
	LOCAÇÃO DE SISTEMA DE VÁCUO MEDICINAL DUPLEX, COMPOSTO DE DUAS UNIDADES GERADORAS DE VÁCUO COM CAPACIDADE MÍNIMA SUGERIDA DE 90 M ³ /H EFETIVA CADA, EQUIPADA COM SISTEMA DE FILTRAGEM PARA O AR EXPURGADO.	1	R\$ 3.332,00	R\$ 3.332,00
TOTAL:		3	*****	R\$ 13.720,00

UNIDADE	ESPECIFICAÇÃO	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR MENSAL
HOSPITAL MARIA ALICE FERNANDES	LOCAÇÃO DE SISTEMA DE AR MEDICINAL DUPLEX, COM DUAS UNIDADES COMPRESSORAS E SISTEMA DE FILTRAGEM COM CAPACIDADE MÍNIMA SUGERIDA EFETIVA DE 60,0 M ³ /H COM COMODATO DOS CILINDROS DA CENTRAL RESERVA DO BACKUP E SEM ÔNUS DO GÁS POSTO E CONSUMIDO PELA CENTRAL RESERVA.	1	R\$ 4.410,00	R\$ 4.410,00
	LOCAÇÃO DE SISTEMA DE VÁCUO MEDICINAL DUPLEX, COMPOSTO DE DUAS UNIDADES GERADORAS DE VÁCUO COM CAPACIDADE MÍNIMA SUGERIDA DE 45 M ³ /H EFETIVA CADA, EQUIPADA COM SISTEMA DE FILTRAGEM PARA O AR EXPURGADO.	1	R\$ 2.646,00	R\$ 2.646,00
TOTAL:		2	*****	R\$ 7.056,00

UNIDADE	ESPECIFICAÇÃO	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR MENSAL
HOSPITAL DR. RUY PEREIRA DOS SANTOS	LOCAÇÃO DE SISTEMA DE AR MEDICINAL DUPLEX, COM DUAS UNIDADES COMPRESSORAS E SISTEMA DE FILTRAGEM COM CAPACIDADE MÍNIMA SUGERIDA EFETIVA DE 60,0 M ³ /H COM COMODATO DOS CILINDROS DA CENTRAL RESERVA DO BACKUP E SEM ÔNUS DO GÁS POSTO E CONSUMIDO PELA CENTRAL RESERVA.	1	R\$ 4.410,00	R\$ 4.410,00
	LOCAÇÃO DE SISTEMA DE VÁCUO MEDICINAL DUPLEX, COMPOSTO DE DUAS UNIDADES GERADORAS DE VÁCUO COM CAPACIDADE MÍNIMA SUGERIDA DE 90 M ³ /H EFETIVA CADA, EQUIPADA COM SISTEMA DE FILTRAGEM PARA O AR EXPURGADO.	1	R\$ 3.332,00	R\$ 3.332,00
TOTAL:		2	*****	R\$ 7.742,00

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE PÚBLICA DO RIO GRANDE DO NORTE - NÚCLEO DE CONTRATOS
Av. Marechal Deodoro da Fonseca, 736 - Sala CGC, 10º Andar - Cidade Alta - 59.025-600 - Natal/RN
Telefone: (84) 3212-3813 - Fax: (84) 3232-2683 - e-mail: comitentesap@bol.com.br



GOVERNO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE PÚBLICA

GABINETE DO SECRETÁRIO

COMISSÃO DE GERENCIAMENTO E EXECUÇÃO DE CONTRATOS

UNIDADE	ESPECIFICAÇÃO	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR MENSAL
HOSPITAL CENTRAL CEL. PEDRO GERMANO	LOCAÇÃO DE SISTEMA DE AR MEDICINAL DUPLEX, COM DUAS UNIDADES COMPRESSORAS E SISTEMA DE FILTRAGEM COM CAPACIDADE MÍNIMA SUGERIDA EFETIVA DE 60,0 MP/H COM COMODATO DOS CILINDROS DA CENTRAL RESERVA DO BACKUP E SEM ÔNUS DO GÁS POSTO E CONSUMIDO PELA CENTRAL RESERVA.	1	R\$ 4.410,00	R\$ 4.410,00
	LOCAÇÃO DE SISTEMA DE VÁCUO MEDICINAL DUPLEX COMPOSTO DE DUAS UNIDADES GERADORAS DE VÁCUO COM CAPACIDADE MÍNIMA SUGERIDA DE 45 MP/H EFETIVA CADA, EQUIPADA COM SISTEMA DE FILTRAGEM PARA O AR EXPURGADO.	1	R\$ 2.646,00	R\$ 2.646,00
TOTAL:		2	*****	R\$ 7.056,00

UNIDADE	ESPECIFICAÇÃO	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR MENSAL
HOSPITAL COLÔNIA DR. JOÃO MACHADO	LOCAÇÃO DE SISTEMA DE AR MEDICINAL DUPLEX, COM DUAS UNIDADES COMPRESSORAS E SISTEMA DE FILTRAGEM COM CAPACIDADE MÍNIMA SUGERIDA EFETIVA DE 30,0 MP/H COM COMODATO DOS CILINDROS DA CENTRAL RESERVA DO BACKUP E SEM ÔNUS DO GÁS POSTO E CONSUMIDO PELA CENTRAL RESERVA.	1	R\$ 3.920,00	R\$ 3.920,00
	LOCAÇÃO DE SISTEMA DE VÁCUO MEDICINAL DUPLEX COMPOSTO DE DUAS UNIDADES GERADORAS DE VÁCUO COM CAPACIDADE MÍNIMA SUGERIDA DE 12 MP/H EFETIVA CADA, EQUIPADA COM SISTEMA DE FILTRAGEM PARA O AR EXPURGADO.	1	R\$ 1.764,00	R\$ 1.764,00
HOSPITAL COLÔNIA DR. JOÃO MACHADO (Anexo do Hospital Walfredo Gurgel – UTI)	LOCAÇÃO DE SISTEMA DE AR MEDICINAL DUPLEX, COM DUAS UNIDADES COMPRESSORAS E SISTEMA DE FILTRAGEM COM CAPACIDADE MÍNIMA SUGERIDA EFETIVA DE 60,0 MP/H COM COMODATO DOS CILINDROS DA CENTRAL RESERVA DO BACKUP E SEM ÔNUS DO GÁS POSTO E CONSUMIDO PELA CENTRAL RESERVA.	1	R\$ 4.410,00	R\$ 4.410,00
	LOCAÇÃO DE SISTEMA DE VÁCUO MEDICINAL DUPLEX COMPOSTO DE DUAS UNIDADES GERADORAS DE VÁCUO COM CAPACIDADE MÍNIMA SUGERIDA DE 45 MP/H EFETIVA CADA, EQUIPADA COM SISTEMA DE FILTRAGEM PARA O AR EXPURGADO.	1	R\$ 2.646,00	R\$ 2.646,00
TOTAL:		4	*****	R\$ 12.740,00



GOVERNO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE PÚBLICA
GABINETE DO SECRETÁRIO
COMISSÃO DE GERENCIAMENTO E EXECUÇÃO DE CONTRATOS

UNIDADE	ESPECIFICAÇÃO	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR MENSAL
HOSPITAL REGIONAL DIOCLECIDO MARQUES DE LUCENA - PARNAMIRIM/RN	LOCAÇÃO DE SISTEMA DE AR MEDICINAL DUPLEX, COM DUAS UNIDADES COMPRESSORAS E SISTEMA DE FILTRAGEM COM CAPACIDADE MÍNIMA SUGERIDA EFETIVA DE 60,0 M ³ /H COM COMODATO DOS CILINDROS DA CENTRAL RESERVA DO BACKUP E SEM ÔNUS DO GÁS POSTO E CONSUMIDO PELA CENTRAL RESERVA.	1	R\$ 4.410,00	R\$ 4.410,00
	LOCAÇÃO DE SISTEMA DE VÁCUO MEDICINAL DUPLEX, COMPOSTO DE DUAS UNIDADES GERADORAS DE VÁCUO COM CAPACIDADE MÍNIMA SUGERIDA DE 45 MP/H EFETIVA CADA, EQUIPADA COM SISTEMA DE FILTRAGEM PARA O AR EXPURGADO.	1	R\$ 2.646,00	R\$ 2.646,00
TOTAL:		2	*****	R\$ 7.056,00

UNIDADE	ESPECIFICAÇÃO	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR MENSAL
HOSPITAL REGIONAL ALFREDO MESQUITA FILHO - MACAIBA/RN	LOCAÇÃO DE SISTEMA DE AR MEDICINAL DUPLEX, COM DUAS UNIDADES COMPRESSORAS E SISTEMA DE FILTRAGEM COM CAPACIDADE MÍNIMA SUGERIDA EFETIVA DE 30,0 M ³ /H COM COMODATO DOS CILINDROS DA CENTRAL RESERVA DO BACKUP E SEM ÔNUS DO GÁS POSTO E CONSUMIDO PELA CENTRAL RESERVA.	1	R\$ 3.920,00	R\$ 3.920,00
	LOCAÇÃO DE SISTEMA DE VÁCUO MEDICINAL DUPLEX, COMPOSTO DE DUAS UNIDADES GERADORAS DE VÁCUO COM CAPACIDADE MÍNIMA SUGERIDA DE 30 MP/H EFETIVA CADA, EQUIPADA COM SISTEMA DE FILTRAGEM PARA O AR EXPURGADO.	1	R\$ 2.254,00	R\$ 2.254,00
TOTAL:		2	*****	R\$ 6.174,00

UNIDADE	ESPECIFICAÇÃO	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR MENSAL
HOSPITAL REGIONAL MONSENHOR ANTÔNIO BARROS - SÃO JOSÉ/RN	LOCAÇÃO DE SISTEMA DE AR MEDICINAL DUPLEX, COM DUAS UNIDADES COMPRESSORAS E SISTEMA DE FILTRAGEM COM CAPACIDADE MÍNIMA SUGERIDA EFETIVA DE 30,0 M ³ /H COM COMODATO DOS CILINDROS DA CENTRAL RESERVA DO BACKUP E SEM ÔNUS DO GÁS POSTO E CONSUMIDO PELA CENTRAL RESERVA.	1	R\$ 3.920,00	R\$ 3.920,00
	LOCAÇÃO DE SISTEMA DE VÁCUO MEDICINAL DUPLEX, COMPOSTO DE DUAS UNIDADES GERADORAS DE VÁCUO COM CAPACIDADE MÍNIMA SUGERIDA DE 30 MP/H EFETIVA CADA, EQUIPADA COM SISTEMA DE FILTRAGEM PARA O AR EXPURGADO.	1	R\$ 2.254,00	R\$ 2.254,00
TOTAL:		2	*****	R\$ 6.174,00



A.S.A.



GOVERNO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE PÚBLICA
GABINETE DO SECRETÁRIO
COMISSÃO DE GERENCIAMENTO E EXECUÇÃO DE CONTRATOS

UNIDADE	ESPECIFICAÇÃO	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR MENSAL
HOSPITAL REGIONAL DE SÃO PAULO POTENGI	LOCAÇÃO DE SISTEMA DE AR MEDICINAL DUPLEX, COM DUAS UNIDADES COMPRESSORAS E SISTEMA DE FILTRAGEM COM CAPACIDADE MÍNIMA SUGERIDA EFETIVA DE 30,0 M ³ /H COM COMODATO DOS CILINDROS DA CENTRAL, RESERVA DO BACKUP E SEM ÔNUS DO GÁS POSTO E CONSUMIDO PELA CENTRAL RESERVA.	1	R\$ 3.920,00	R\$ 3.920,00
	LOCAÇÃO DE SISTEMA DE VÁCUO MEDICINAL DUPLEX COMPOSTO DE DUAS UNIDADES GERADORAS DE VÁCUO COM CAPACIDADE MÍNIMA SUGERIDA DE 45 M ³ /H EFETIVA CADA, EQUIPADA COM SISTEMA DE FILTRAGEM PARA O AR EXPURGADO.	1	R\$ 2.646,00	R\$ 2.646,00
TOTAL		2	*****	R\$ 6.566,00

UNIDADE	ESPECIFICAÇÃO	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR MENSAL
HOSPITAL REGIONAL LINDOLFO GOMES VIDAL - SANTO ANTONIOPRN	LOCAÇÃO DE SISTEMA DE AR MEDICINAL DUPLEX, COM DUAS UNIDADES COMPRESSORAS E SISTEMA DE FILTRAGEM COM CAPACIDADE MÍNIMA SUGERIDA EFETIVA DE 30,0 M ³ /H COM COMODATO DOS CILINDROS DA CENTRAL, RESERVA DO BACKUP E SEM ÔNUS DO GÁS POSTO E CONSUMIDO PELA CENTRAL RESERVA.	1	R\$ 3.920,00	R\$ 3.920,00
	LOCAÇÃO DE SISTEMA DE VÁCUO MEDICINAL DUPLEX COMPOSTO DE DUAS UNIDADES GERADORAS DE VÁCUO COM CAPACIDADE MÍNIMA SUGERIDA DE 12 M ³ /H EFETIVA CADA, EQUIPADA COM SISTEMA DE FILTRAGEM PARA O AR EXPURGADO.	1	R\$ 1.764,00	R\$ 1.764,00
TOTAL		2	*****	R\$ 5.684,00

UNIDADE	ESPECIFICAÇÃO	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR MENSAL
HOSPITAL REGIONAL JOSEFA ALVES GOULART - JOÃO FÂMARA/RN	LOCAÇÃO DE SISTEMA DE AR MEDICINAL DUPLEX, COM DUAS UNIDADES COMPRESSORAS E SISTEMA DE FILTRAGEM COM CAPACIDADE MÍNIMA SUGERIDA EFETIVA DE 30,0 M ³ /H COM COMODATO DOS CILINDROS DA CENTRAL, RESERVA DO BACKUP E SEM ÔNUS DO GÁS POSTO E CONSUMIDO PELA CENTRAL RESERVA.	1	R\$ 3.920,00	R\$ 3.920,00
	LOCAÇÃO DE SISTEMA DE VÁCUO MEDICINAL DUPLEX COMPOSTO DE DUAS UNIDADES GERADORAS DE VÁCUO COM CAPACIDADE MÍNIMA SUGERIDA DE 30 M ³ /H EFETIVA CADA, EQUIPADA COM SISTEMA DE FILTRAGEM PARA O AR EXPURGADO.	1	R\$ 2.254,00	R\$ 2.254,00
TOTAL		2	*****	R\$ 6.174,00



GOVERNO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE PÚBLICA
GABINETE DO SECRETÁRIO
COMISSÃO DE GERENCIAMENTO E EXECUÇÃO DE CONTRATOS

UNIDADE	ESPECIFICAÇÃO	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR MENSAL
HOSPITAL REGIONAL DR. NELSON INÁCIO DOS SANTOS - ASSEURN	LOCAÇÃO DE SISTEMA DE AR MEDICINAL DUPLEX, COM DUAS UNIDADES COMPRESSORAS E SISTEMA DE FILTRAGEM COM CAPACIDADE MÍNIMA SUGERIDA EFETIVA DE 300 M³/H COM COMODATO DOS CILINDROS DA CENTRAL RESERVA DO BACKUP E SEM ÓNUS DO GAS POSTO E CONSUMIDO PELA CENTRAL RESERVA.	1	R\$ 3.920,00	R\$ 3.920,00
	LOCAÇÃO DE SISTEMA DE VÁCUO MEDICINAL DUPLEX COMPOSTO DE DUAS UNIDADES GERADORAS DE VÁCUO COM CAPACIDADE MÍNIMA SUGERIDA DE 70 MH-EFETIVA CADA, EQUIPADA COM SISTEMA DE FILTRAGEM PARA O AR EXPURGADO	1	R\$ 3.136,00	R\$ 3.136,00
TOTAL:		2	*****	R\$ 7.056,00

UNIDADE	ESPECIFICAÇÃO	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR MENSAL
HOSPITAL REGIONAL DR. TARCISO DE VASCONCELOS MAIA - MOSSORÓ/RN	LOCAÇÃO DE SISTEMA DE AR MEDICINAL DUPLEX, COM DUAS UNIDADES COMPRESSORAS E SISTEMA DE FILTRAGEM COM CAPACIDADE MÍNIMA SUGERIDA EFETIVA DE 60,0 MH COM COMODATO DOS CILINDROS DA CENTRAL RESERVA DO BACKUP E SEM ÓNUS DO GAS POSTO E CONSUMIDO PELA CENTRAL RESERVA.	1	R\$ 4.410,00	R\$ 4.410,00
	LOCAÇÃO DE SISTEMA DE VÁCUO MEDICINAL DUPLEX COMPOSTO DE DUAS UNIDADES GERADORAS DE VÁCUO COM CAPACIDADE MÍNIMA SUGERIDA DE 45 MH-EFETIVA CADA, EQUIPADA COM SISTEMA DE FILTRAGEM PARA O AR EXPURGADO	1	R\$ 2.646,00	R\$ 2.646,00
TOTAL:		2	*****	R\$ 7.056,00

UNIDADE	ESPECIFICAÇÃO	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR MENSAL
HOSPITAL RAFAEL FERNANDES - MOSSORÓ/RN	LOCAÇÃO DE SISTEMA DE AR MEDICINAL DUPLEX, COM DUAS UNIDADES COMPRESSORAS E SISTEMA DE FILTRAGEM COM CAPACIDADE MÍNIMA SUGERIDA EFETIVA DE 60,0 MH COM COMODATO DOS CILINDROS DA CENTRAL RESERVA DO BACKUP E SEM ÓNUS DO GAS POSTO E CONSUMIDO PELA CENTRAL RESERVA.	1	R\$ 4.410,00	R\$ 4.410,00
	LOCAÇÃO DE SISTEMA DE VÁCUO MEDICINAL DUPLEX COMPOSTO DE DUAS UNIDADES GERADORAS DE VÁCUO COM CAPACIDADE MÍNIMA SUGERIDA DE 40 MH-EFETIVA CADA, EQUIPADA COM SISTEMA DE FILTRAGEM PARA O AR EXPURGADO	1	R\$ 2.254,00	R\$ 2.254,00
TOTAL:		2	*****	R\$ 6.664,00



GOVERNO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE PÚBLICA
GABINETE DO SECRETÁRIO
COMISSÃO DE GERENCIAMENTO E EXECUÇÃO DE CONTRATOS

UNIDADE	ESPECIFICAÇÃO	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR MENSAL
APAMIM - MOSSORÓ/RN	LOCAÇÃO DE SISTEMA DE AR MEDICINAL DUPLEX, COM DUAS UNIDADES COMPRESSORAS E SISTEMA DE FILTRAGEM COM CAPACIDADE MÍNIMA SUGERIDA EFETIVA DE 60,0 M³/H COM COMODATO DOS CILINDROS DA CENTRAL RESERVA DO BACKUP E SEM ÓNUS DO GÁS POSTO E CONSUMIDO PELA CENTRAL RESERVA.	1	R\$ 4.410,00	R\$ 4.410,00
	LOCAÇÃO DE SISTEMA DE VÁCUO MEDICINAL DUPLEX COMPOSTO DE DUAS UNIDADES GERADORAS DE VÁCUO COM CAPACIDADE MÍNIMA SUGERIDA DE 30 M³/H EFETIVA CADA, EQUIPADA COM SISTEMA DE FILTRAGEM PARA O AR EXPURGADO.	1	R\$ 2.254,00	R\$ 2.254,00
TOTAL		2	*****	R\$ 6.664,00

UNIDADE	ESPECIFICAÇÃO	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR MENSAL
HOSPITAL REGIONAL DR AGUINALDO PEREIRA DA SILVA - CARAÚBAS/RN	LOCAÇÃO DE SISTEMA DE VÁCUO MEDICINAL DUPLEX COMPOSTO DE DUAS UNIDADES GERADORAS DE VÁCUO COM CAPACIDADE MÍNIMA SUGERIDA DE 18 M³/H EFETIVA CADA, EQUIPADA COM SISTEMA DE FILTRAGEM PARA O AR EXPURGADO.	1	R\$ 2.058,00	R\$ 2.058,00
TOTAL		1	*****	R\$ 2.058,00

UNIDADE	ESPECIFICAÇÃO	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR MENSAL
HOSPITAL REGIONAL DR. HEILIO MORAIS MARINHO - APIODI/RN	LOCAÇÃO DE SISTEMA DE VÁCUO MEDICINAL DUPLEX COMPOSTO DE DUAS UNIDADES GERADORAS DE VÁCUO COM CAPACIDADE MÍNIMA SUGERIDA DE 12 M³/H EFETIVA CADA, EQUIPADA COM SISTEMA DE FILTRAGEM PARA O AR EXPURGADO.	1	R\$ 1.764,00	R\$ 1.764,00
TOTAL		1	*****	R\$ 1.764,00

UNIDADE	ESPECIFICAÇÃO	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR MENSAL
HOSPITAL REGIONAL DR. CLEODON CARLOS DE ANDRADE - PAU DOS FERROS/RN	LOCAÇÃO DE SISTEMA DE AR MEDICINAL DUPLEX, COM DUAS UNIDADES COMPRESSORAS E SISTEMA DE FILTRAGEM COM CAPACIDADE MÍNIMA SUGERIDA EFETIVA DE 60,0 M³/H COM COMODATO DOS CILINDROS DA CENTRAL RESERVA DO BACKUP E SEM ÓNUS DO GÁS POSTO E CONSUMIDO PELA CENTRAL RESERVA.	1	R\$ 4.410,00	R\$ 4.410,00
	LOCAÇÃO DE SISTEMA DE VÁCUO MEDICINAL DUPLEX COMPOSTO DE DUAS UNIDADES GERADORAS DE VÁCUO COM CAPACIDADE MÍNIMA SUGERIDA DE 30 M³/H EFETIVA CADA, EQUIPADA COM SISTEMA DE FILTRAGEM PARA O AR EXPURGADO.	1	R\$ 2.254,00	R\$ 2.254,00
TOTAL		1	*****	R\$ 6.664,00



GOVERNO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE PÚBLICA
GABINETE DO SECRETÁRIO
COMISSÃO DE GERENCIAMENTO E EXECUÇÃO DE CONTRATOS

UNIDADE	ESPECIFICAÇÃO	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR MENSAL
HOSPITAL REGIONAL DR. SERIDÓ - CAICÓ/RN	LOCAÇÃO DE SISTEMA DE AR MEDICINAL DUPLEX, COM DUAS UNIDADES COMPRESSORAS E SISTEMA DE FILTRAGEM COM CAPACIDADE MÍNIMA SUGERIDA EFETIVA DE 30,0 M ³ /H COM COMODATO DOS CILINDROS DA CENTRAL RESERVA DO BACKUP E SEM ÔNUS DO GÁS POSTO E CONSUMIDO PELA CENTRAL RESERVA,	1	R\$ 3.920,00	R\$ 3.920,00
	LOCAÇÃO DE SISTEMA DE VÁCUO MEDICINAL DUPLEX COMPOSTO DE DUAS UNIDADES GERADORAS DE VÁCUO COM CAPACIDADE MÍNIMA SUGERIDA DE 30 M ³ /H EFETIVA CADA, EQUIPADA COM SISTEMA DE FILTRAGEM PARA O AR EXPURGADO,	1	R\$ 2.254,00	R\$ 2.254,00
TOTAL		1	*****	R\$ 6.174,00

UNIDADE	ESPECIFICAÇÃO	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR MENSAL
HOSPITAL CARLINDO DANTAS - CAICÓ/RN	LOCAÇÃO DE SISTEMA DE AR MEDICINAL DUPLEX, COM DUAS UNIDADES COMPRESSORAS E SISTEMA DE FILTRAGEM COM CAPACIDADE MÍNIMA SUGERIDA EFETIVA DE 60,0 M ³ /H COM COMODATO DOS CILINDROS DA CENTRAL RESERVA DO BACKUP E SEM ÔNUS DO GÁS POSTO E CONSUMIDO PELA CENTRAL RESERVA,	1	R\$ 4.410,00	R\$ 4.410,00
	LOCAÇÃO DE SISTEMA DE VÁCUO MEDICINAL DUPLEX COMPOSTO DE DUAS UNIDADES GERADORAS DE VÁCUO COM CAPACIDADE MÍNIMA SUGERIDA DE 70 M ³ /H EFETIVA CADA, EQUIPADA COM SISTEMA DE FILTRAGEM PARA O AR EXPURGADO	1	R\$ 3.136,00	R\$ 3.136,00
TOTAL		1	*****	R\$ 7.546,00

UNIDADE	ESPECIFICAÇÃO	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR MENSAL
HOSPITAL REGIONAL DR. MARIANO COELHO - CURRAIS NOVOS/RN	Locação de Sistema de Ar Medicinal Duplex, com duas Unidades Compressoras e Sistema de Filtragem com Capacidade mínima sugerida efetiva de 60,0 M ³ /h com COMODATO dos cilindros da Central reserva do Backup e sem ônus do gás posto e consumido pela central reserva.	1	R\$ 4.410,00	R\$ 4.410,00
	Locação de Sistema de Vácuo Medicinal Duplex composto de duas Unidades geradoras de Vácuo com capacidade mínima sugerida de 70 m ³ /h efetiva cada, equipada com Sistema de Filtragem para o ar expurgado	1	R\$ 3.136,00	R\$ 3.136,00
TOTAL		1	*****	R\$ 7.546,00



GOVERNO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE PÚBLICA
GABINETE DO SECRETÁRIO
COMISSÃO DE GERENCIAMENTO E EXECUÇÃO DE CONTRATOS
ANEXO III AO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 131/17

Natal, 19 de Março de 2020

A

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE PÚBLICA DO RN
COHUR – COORDENADORIA DE OPERAÇÕES DE HOSPITAIS E UNIDADES DE REFERÊNCIA

Prezados Senhores,

Temos a satisfação de apresentar a nossa proposta de preços, dos Sistema de ar e Sistema de Vácuo, Hospital João Machado-Anexo do Hospital Walfrido Gurgel, referente a UTI, conforme discriminação abaixo:

UNIDADE HOSPITALAR	EQUIPAMENTO DIMENSIONADO	VALOR FUTURO
Hosp. Dr. João Machado Anexo do Hospital Walfrido Gurgel - UTI	Locação Sistema Ar Cap. 60 M3/h	4.410,00
	Locação Sistema Vácuo Cap. 45 M3/h	2.646,00
TOTAL MENSAL		7.056,00

VALOR MENSAL: R\$ 7.056,00 (SETE MIL E CINQUENTA E SEIS REAIS)

VALOR ANUAL: R\$ 84.672,00 (OITENTA E QUATRO MIL SEISCENTOS E SETENTA E DOIS REAIS)

1. FORMA DE FATURAMENTO:

Sera faturado a Locação de Sistema de Ar Medicinal até 5º dia do mês subsequente;

2. FORMA DE PAGAMENTO:

30 dias

3. PRAZO DE ENTREGA E EXECUÇÃO:

45 dias após o Empenho e/ou assinatura do Contrato de Locação ou apostilamento

4. TRIBUTAÇÃO:

CR OXIGÉNIO GASES E EQUIPAMENTOS LTDA
 Rua Salgado nº 53, Galpão 3 - Bairro Getúlio Vargas - CEP 49055-610 - Aracaju - SE
 CNPJ 04.292.445/0001-43 - Insc. Est. 27.102.467-4
 Tel. P/ contato 79- 3214-8699 - Email: croxiogenio@croxiogenio.com.br

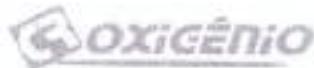
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE PÚBLICA DO RIO GRANDE DO NORTE - NUCLEO DE CONTRATOS
 Av. Marechal Deodoro da Fonseca, 730 - Sala CGC, 10º Andar - Cidade Alta - 59025-600 - Natal/RN.
 Telefone: (84) 3232-3815 - Fax: (84) 3232-2683 - e-mail: contratosdesaude@gmail.com

12

A.R.A.



GOVERNO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE PÚBLICA
GABINETE DO SECRETÁRIO
COMISSÃO DE GERENCIAMENTO E EXECUÇÃO DE CONTRATOS



Os valores especificados nesta proposta incluem os impostos previstos em Lei referentes à natureza da operação;

5. VALIDADE DA PROPOSTA:

90 (noventa) dias.

6. DADOS CADASTRAIS

Razão Social: Cr OxiGênio Gases e Equipamentos Ltda **CGC/MF:** 04.292.445/0001-43 - **Insc. Est:** 27.102.467-4

Endereço: Rua Salgado N° 53 Galpão 03 Tel/Fax: 79- 3214-8699 - 3214-8701

CEP: 49055-610 **Bairro:** Getúlio Vargas **Cidade:** Aracaju **UF:** Sergipe

Banco: Banco do Brasil **Agência:** 1224-6 **C/C:** 111386-0

7. Representante Legal:

Nome: Alexandre Barbosa de Miranda

Endereço: Rua Monsenhor Olívio Teixeira n° 640 - Apto 1301

CEP: 49.026-225

Cidade: Aracaju

UF: Sergipe

CPF/MF: N° 349.981.954-68

Cargo/Função: Sócio Administrador

Cart. Ident: n° 2425603

Expedido por: SSP-PE

Naturalidade: Natal - RN

Nacionalidade: Brasileiro

Profissão: Empresário

Nome: Cláudio Roberto Moreira de Meneses

Endereço: Rua Monsenhor Olívio Teixeira n° 640 Apto: 1201

CEP: 49.026-225

Cidade: Aracaju

UF: Sergipe

CPF/MF: n° 239.055.735-04

Cargo/Função: Sócio Administrador

Cart. Ident: n° 534.199

Expedido por: SSP-SE

Naturalidade: Paulo Afonso/BA

Nacionalidade: Brasileiro

Profissão: Empresário

8. Procurador/Representante

Nome: Eider Luiz de Medeiros

Endereço: Rua Raimundo Chaves, 1570 – Sala 507 – Ed. Palatino – Candelária – Natal/RN – CEP 59064-390

CR OXIGÊNIO GASES E EQUIPAMENTOS LTDA
 Rua Salgado n° 53, Galpão 3 – Bairro Getúlio Vargas – CEP 49055-610 - Aracaju - SE
 CNPJ 04.292.445/0001-43 - Insc. Est. 27.102.467-4
 Tel. P/ contato 79- 3214-8699 - Email: croxiogenio@oxigenio.com.br

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE PÚBLICA DO RIO GRANDE DO NORTE – NÚCLEO DE CONTRATOS:

Av. Marechal Deodoro da Fonseca, 730 – Sala CQC, 10º Andar – Cidade Alta – 59.025-600 – Natal/RN
Telefone: (84) 3232-3015 – Fax: (84) 3232-2603 – e-mail: contratoscsap@uol.com.br

13

A.5.6



GOVERNO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE PÚBLICA
GABINETE DO SECRETÁRIO
COMISSÃO DE GERENCIAMENTO E EXECUÇÃO DE CONTRATOS



CPF/MF: 131.311.174-00 - RG 265.612 SSP/RN - OAB/RN 10.456

9. Contatos:

Alexandre Miranda (79) 981077733 - Aracaju/SE

Eider Medeiros (84) 999452045 - Natal/RN

Agradecemos sua consulta e colocamo-nos à disposição para esclarecimentos adicionais.

Atenciosamente,


CR OXIGÊNIO GASES E EQUIPAMENTOS LTDA
CNPJ n.º 04.292.445/0001-43
EIDER LUIZ DE MEDEIROS
CPF n.º 131.311.174-00
RG 265.612 SSP/RN
OAB/RN 10.456

CR OXIGÊNIO GASES E EQUIPAMENTOS LTDA
Rua Salgadeiro nº 53, Galpão 3 - Bairro Getúlio Vargas - CEP 49055-610 - Aracaju - SE
CNPJ 04.292.445/0001-43 - Insc. Est. 27.102.467-4
Tel. P/ contato 79- 3214-8699 - Email: croxigenio@croxigenio.com.br

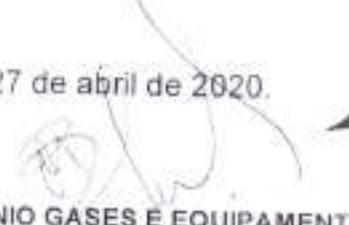
PROCURAÇÃO

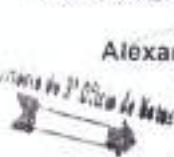
Pelo presente instrumento particular de mandato, **CR OXIGÊNIO GASES E EQUIPAMENTOS LTDA**, com sede na cidade de Aracaju/SE, Rua Salgado nº 53, Galpão 3 – Bairro Getúlio Vargas – CEP 49055-610, inscrita no CNPJ sob o nº 04.292.445/0001-43, neste ato, representada por seu Sócio Administrador, ao final assinado, nomeia e constitui seu bastante procurador e representante para o estado do Rio Grande do Norte, o Sr. **EIDER LUIZ DE MEDEIROS**, brasileiro, casado, advogado, portador da cédula de identidade RG nº 265612 SSP/RN, inscrito no CPF/MF sob nº 131.311.174-00, inscrito na OAB/RN sob nº 10.456, com endereço profissional na Rua Raimundo Chaves, 1570 – Sala 507 – Ed. Palatino – Candelária – Natal/RN – CEP 59064-390, ao qual confere poderes específicos para:

Agindo ISOLADAMENTE, representar a Outorgante perante todas as Repartições Públicas Federais, Estaduais, Municipais e Autárquicas em assuntos fiscais, administrativos e contábeis, podendo assinar requerimentos, receber documentos, tomar ciência de despachos e tudo o mais que for necessário ao cabal cumprimento deste mandato; e Agindo ISOLADAMENTE, participar de licitações públicas de qualquer natureza, inclusive na modalidade pregão, podendo efetuar lances, assumir compromissos, assinar propostas, contratos e todos os demais documentos relativos a licitações, impugnar editais, efetuar habilitações, interpor recursos administrativos, entre outros, bem como nomear ou indicar pessoa para participar em processo de licitação, seja qual for a modalidade, podendo assinar a respectiva carta de representação/apresentação/autorização; e agindo ISOLADAMENTE, retirar documentos e encomendas, remetidos à Outorgante por correio, firmando os respectivos conhecimentos ou recibos.

A presente procuração é válida até 31 de dezembro de 2020, caso antes não seja expressamente revogada, sendo que os poderes ora outorgados não podem ser substabelecidos.

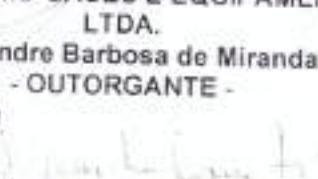
Aracaju, 27 de abril de 2020.


**CR OXIGÊNIO GASES E EQUIPAMENTOS
LTDA.**


Alexandre Barbosa de Miranda
- OUTORGANTE -


**CR OXIGÊNIO GASES E EQUIPAMENTOS
LTDA.**


Cláudio Roberto Moreira de Meneses
- OUTORGANTE -


**CR OXIGÊNIO GASES E EQUIPAMENTOS
LTDA.**


Gilberto de Paula Cavalcanti Filho
- OUTORGANTE -

